



Imprensa Oficial

do Município de Osasco

OSASCO, 25 DE MAIO DE 2006

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

EDIÇÃO Nº 478 ANO IX

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR

LEI COMPLEMENTAR N.º 145, de 25 de maio de 2006.

Dispõe sobre a criação, organização e funcionamento de feiras livres no Município de Osasco.

EMÍDIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Seção I Das Disposições Preliminares

Art. 1.º Esta Lei Complementar disciplina a criação, organização e funcionamento das feiras livres no Município, objetivando a proteção ao consumidor e o estímulo à livre concorrência.

Art. 2.º Fica permitida a instalação de feiras livres em vias e logradouros públicos, ou em áreas de propriedade do Município destinadas especificamente para essa finalidade.

Art. 3.º A instalação de bancas em feiras livres somente se dará mediante Termo de Permissão de Uso outorgada pelo Município, em locais designados pela Administração, uma vez constatado o interesse público e respeitadas as exigências higiênico-sanitárias, viárias e urbanísticas, na forma desta Lei Complementar e do Ato regulamentador a ser expedido pelo Executivo.

Art. 4.º As bancas em feiras livres poderão comercializar os

seguintes produtos:

I – agrícolas, avícolas, pescados e produzidos em horticulturas, pomicultura ou floricultura;

II – artefatos produzidos em micro e pequenas empresas e artesanatos oriundos de instituições sem finalidade lucrativa;

III – pastel e caldo de cana;

IV – produtos industrializados nacionais e importados; e

V – alimentos típicos de colônias estrangeiras radicadas no município, desde que atendam às normas higiênico-sanitárias.

Parágrafo único. O detalhamento dos produtos a serem comercializados nas bancas em feiras livres, consta da Tabela do Anexo Único, “DIMENSIONAMENTO E AGRUPAMENTO POR RAMO DE ATIVIDADE”, que passa a ser parte integrante da presente Lei Complementar.

Seção II Da Instalação das Feiras

Art. 5.º Compete à Secretaria de Indústria, Comércio e Abastecimento – SICA, quando da instalação de nova feira livre ou transferência de feira livre existente:

I – efetuar pesquisa junto aos moradores do bairro;

II – elaborar planta cadastral;

III – determinar o número de bancas;

IV – planificar a estrutura da feira com o uso do solo e a distribuição das bancas por ramo de atividade.

Parágrafo único. Para os fins previstos no caput deverão ser obedecidos os seguintes critérios:

I – densidade demográfica do local para instalação e do entorno;

II – manifesto interesse dos moradores do bairro;

III – estudo do impacto causado ao sistema viário do local afetado pela instalação.

Art. 6.º Com exceção das já existentes, não será permitida a instalação de feiras livres:

I – em ruas e avenidas que não possuam pavimentação

asfáltica;

II – em proximidades com hospitais, escolas com funcionamento diurno, templos religiosos, defronte a portões de indústrias e prédios públicos; e

III – num raio inferior a 1000 m (mil metros) dos Mercados Municipais e entre as feiras em funcionamento concomitante.

Parágrafo único. Fica proibida a realização de mais de uma feira livre no mesmo local em periodicidade inferior a 7 (sete) dias.

Art. 7.º Instalada a feira, esta funcionará em caráter provisório pelo período de 90 (noventa) dias, sendo lotada e oficializada automaticamente após o decurso do referido prazo.

Art. 8.º As feiras livres funcionarão de terça à domingo, das 6h (seis horas) às 13h (treze horas), excetuando-se os feriados de 25 de dezembro (Natal) e 1º de janeiro (Confraternização Universal).

Seção III Das Obrigações dos Permissionários

Art. 9.º Os permissionários não poderão montar suas bancas antes das 4h (quatro horas), nem após às 7h (sete horas), devendo desmontá-las impreterivelmente até às 14h (quatorze horas), deixando o local devidamente limpo, com todos os resíduos e detritos recolhidos e acondicionados em recipientes adequados e a via desobstruída para os serviços de limpeza.

Parágrafo único. Não será permitido o tráfego de veículos no interior da feira após às 4h (quatro horas), exceto tráfego local.

Art. 10. São obrigações dos permissionários, sem prejuízo de outras previstas nesta Lei Complementar:

I – afixar, em local visível ao público, o Termo de Permissão e Uso e Licença de Funcionamento;

II – afixar em lugar visível cartazes que identifique a mercadoria exposta e seu preço;

III – instalar balança, a ser utilizada para comercialização de seus produtos, em local que permita ao consumidor verificar a exatidão do peso da mercadoria adquirida, conservando-a devidamente aferida a cada 6 (seis) meses;

IV – não utilizar árvores, postes de iluminação pública, monumentos, portões ou muros, chafarizes, canteiros, e outros bens de uso público, para expor mercadorias ou apoiar equipamentos;

V – manter cadastro atualizado junto ao Departamento de Abastecimento;

VI – indicar preposto, que não poderá vincular-se a mais de uma matrícula, sendo considerado seu procurador para efeito de receber autuações, intimações, notificações e demais ordens administrativas, para substituí-lo em seus impedimentos, férias, licença-médica ou outro motivo justificado;

VII – tratar o consumidor com urbanidade e respeito.

§ 1.º Além das obrigações contidas nos incisos do *caput*, deverá o permissionário renovar anualmente sua permissão, nos termos do art. 22 desta Lei Complementar.

§ 2.º Para fins de renovação, não será atendida a solicitação de permissionários que apresentem débitos com a Fazenda Municipal.

§ 3.º O permissionário não poderá se ausentar do local da feira sem que esteja presente seu preposto, nomeado nos termos do inciso VI do *caput* deste artigo.

Seção IV Das Proibições do Permissionário

Art. 11. É vedado ao permissionário:

I – comercializar produtos não previstos no seu grupo de atividade;

II – o uso de equipamentos sonoros para promover a venda das mercadorias;

III – utilizar área além daquela discriminada no Termo de Permissão de Uso;

IV – utilizar a banca para promover a realização de jogos ilegais, sob pena de cassação da permissão.

Art. 12. Estabelecidas as definições previstas no art. 5.º, incisos III e IV, ficam proibidos o remanejamento e a inclusão de novas bancas sem prévia autorização da Administração.

§ 1.º O preenchimento de vaga remanescente se dará através de remanejamento e/ou abertura de ponto para o mesmo ramo de atividade, obedecendo a ordem cronológica de entrada da solicitação.

§ 2.º Para os fins de remanejamento, não será atendida a solicitação de permissionários que apresentem débitos com a Fazenda Municipal.

Art. 13. Fica proibida a venda de carnes in natura, exceto pescado, aves abatidas, integral ou fracionadas, miúdos de frangos, bovinos e suínos.

Art. 14. A comercialização de aves abatidas, integral ou fracionadas, miúdos de frango, bovinos ou suínos, só será permitida, desde que apresentem procedência com identificação do estabelecimento fornecedor e rótulo de inspeção do órgão competente, e que estejam acondicionados resfriados ou congelados.

Art. 15. Os pescados expostos à venda ou armazenados, deverão ficar sempre recobertos por gelo granulado em quantidade suficiente para garantir a qualidade e condição de consumo.

Seção V Das Bancas

Art. 16. As dimensões das bancas, bem como as descrições dos gêneros a serem comercializados, serão agrupadas segundo a tabela constante do Anexo Único, que é parte integrante desta Lei Complementar.

Art. 17. As bancas deverão estar alinhadas, mantendo uma passagem nunca inferior à 1m (um metro) a cada 60m (sessenta metros), deixando um corredor central livre de, no mínimo, 3m (três metros) para a circulação de consumidores.

Art. 18. O planejamento da Administração para a organização estrutural das feiras livres deverá levar em consideração os seguintes

critérios:

I – as bancas deverão alinhar-se às margens do meio fio, numa distância de até 1m (um metro), exceto as bancas de peixes, vísceras e aves abatidas, laticínios, pastel e salsicharia;

II – a montagem da feira deverá obedecer os setores pre-estabelecidos por ramo de atividade.

Art. 19. A preferência pela localização dos pontos na feira obedecerá à uma ordem cronológica quando da outorga da permissão e à distribuição por ramo de atividade.

Art. 20. As bancas que comercializam os produtos previstos nos grupos 05, 06, 10, 11 e 23, da tabela constante do Anexo Único, deverão ser instaladas somente nas extremidades da feira.

Art. 21. As bancas de pastéis e salgados deverão ser instaladas, preferencialmente, nas esquinas, obedecendo às seguintes determinações:

I – utilizar para a fritura tachos de aço inoxidável ou ferro galvanizado;

II – proceder à troca freqüente do óleo utilizado para a fritura;

III – armazenar a mercadoria em recipiente higiênico adequado, em altura superior à 30cm (trinta centímetros) do chão;

IV – utilizar banca de chapa de aço inoxidável, com cobertura de lona que não permita a passagem da luz solar, oferecendo abrigo à totalidade da banca, obedecendo às medidas descritas na tabela constante do Anexo Único, desta Lei Complementar.

Parágrafo único. Os permissionários que tenham, quando da promulgação desta Lei Complementar, mais do que 5 (cinco) licenças, deverão indicar aquelas que pretendem manter, devendo as demais ser canceladas.

Seção VI Da Permissão de Uso e do Preço

Art. 22. A permissão de uso para instalação de bancas em feiras livres no município será outorgada mediante apresentação de requerimento junto ao departamento competente, acompanhado dos seguintes documentos:

I – prova de identidade;

II – cadastro de pessoa física;

III – prova de sanidade física e mental;

IV – prova de residência no município de Osasco;

V – Título de Eleitor;

VI – comprovante de pagamento do preço e taxas necessários;

VII – atestado de antecedentes;

VIII – certidão negativa de distribuições criminais.

Parágrafo único. Após a outorga deverá o permissionário proceder a inscrição cadastral junto à Secretaria de Finanças do Município e o recolhimento das taxas incidentes.

Art. 23. São dados obrigatórios constantes do Termo de Permissão de Uso:

I – nome do permissionário, endereço e número do documento de identidade e da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas;

II – números das matrículas junto à Secretaria de Indústria, Comércio e Abastecimento e à Secretaria de Finanças;

III – ramo de atividade;

IV – área ocupada pela banca;

V – data da outorga da permissão;

VI – relação das feiras permitidas com respectivos dias da semana.

VII – número do processo administrativo que deu origem a matrícula.

Art. 24. Havendo encerramento da atividade, o permissionário deverá requerer o cancelamento da permissão junto ao departamento competente, sob pena de serem lançadas as taxas incidentes e a conseqüente inscrição em dívida ativa.

Art. 25. Fica proibida a concessão de mais de 01 (uma) matrícula ao mesmo interessado.

Subseção I Do Preço

Art. 26. O valor do preço decorrente da outorga da permissão e sua forma de pagamento será fixado anualmente por Ato a ser expedido pela Administração.

§ 1.º O valor referido no caput será expresso em moeda corrente e corrigido anualmente, conforme Índice de Preço ao Consumidor - IPC.

§ 2.º No início da atividade o pagamento do preço será integral, com validade somente para o exercício corrente.

§ 3.º Nos exercícios subsequentes, o valor poderá ser parcelado em prestações iguais, mensais e sucessivas, conforme Ato a ser expedido pela Administração.

Seção VII
Da Transferência e Sucessão do Permissionário

Art. 27. Fica permitida a transferência da permissão para

instalação de bancas em feiras livres, mediante prévia aprovação da Administração e apresentação dos documentos requeridos no art. 22.

Parágrafo único. A transferência não será permitida antes de decorrido o prazo de 5 (cinco) anos da outorga da permissão.

Art. 28. Ocorrendo o falecimento do permissionário, poderá seu cônjuge ou, na falta ou desistência deste, os filhos maiores, os pais ou irmãos dele, prosseguir na exploração do ponto, independente do interstício exigido no parágrafo único, do art. 27.

Parágrafo Único. Para obter o direito à sucessão, nos termos do caput, deverá o interessado requerê-la no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias contados da data do falecimento, comprovando sua condição de sucessor e, se for o caso, a desistência dos demais que o precedem.

Seção VIII Da Comercialização por Ramo de Atividade

Art. 29. Os permissionários que comercializam produtos integrantes dos Grupos 05, 06, 10, 11, 13, 23 e 24, da tabela constante do Anexo Único, estarão sujeitos às normas disciplinares dispostas na Lei n.º 1.280, de 21 de novembro de 1974, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei Complementar.

Art. 30. Para os ramos de atividades dos grupos 14 e 23, da tabela constante do Anexo Único, fica permitida a instalação de apenas 1 (uma) banca por feira.

Art. 31. Para exercer sua atividade nas feiras livres, obrigatoriamente o permissionário e seus auxiliares deverão trajar-se conforme descrito abaixo:

I – para os ramos de atividades dos grupos 05, 06, 10, 11, 12, 13 e 23, da tabela constante do Anexo Único, usar capa com manga e gorro, ambos na cor branca;

II – para os demais ramos de atividade usar capa na cor azul

Parágrafo único. O permissionário é responsável por seus auxiliares no que tange ao cumprimento da presente Lei Complementar.

Art. 32. As bancas deverão obedecer aos seguintes padrões:

I – para comercializar os produtos dos grupos 05, 06, 10,

11, 13 e 23, da tabela constante do Anexo Único, além da vitrina, deverão ainda ser as bancas compostas de material liso, impermeável, de alumínio ou aço inoxidável, e componentes de resina sintética adequados, compostas de demais equipamentos de proteção às mercadorias expostas à venda, evitando aderência de pó, microorganismo, vetores, voadores e insetos;

II – para comercializar os produtos dos grupos 01, 02, 03, 04, 07, 08, 09, 14, 15, 16, da tabela constante do Anexo Único, as bancas deverão ser constituídas de cavaletes de 1m (um metro) de altura por 1m (um metro) de largura e tabuleiros de 2m (dois metros) de comprimento por 1m (um metro) de largura;

III – para os demais grupos, a estrutura da banca não poderá exceder à metragem determinada na tabela constante do Anexo Único, em seu respectivo grupo;

IV – somente os integrantes dos grupos 05 e 06, da tabela constante do Anexo Único, poderão acoplar o veículo à banca.

Art. 33. Os veículos especiais utilizados na venda dos produtos dos grupos 05, 06 e 10, da tabela constante do Anexo Único, deverão ser vistoriados semestralmente pela vigilância sanitária do Município.

Art. 34. Nenhum produto perecível, integrante dos grupos 05, 06, 10 e 11, 13 e 23, da tabela constante do Anexo Único, poderá ser exposto à venda, sem a devida proteção.

Seção IX

Das Infrações

Art. 35. As infrações às disposições contidas nesta Lei Complementar, sem prejuízo da remoção da banca ou apreensão de mercadorias, serão punidas com multa correspondente à 300 (trezentas) UFMOs, e o dobro em caso de reincidência.

Parágrafo único. Implicará a cassação da permissão:

I – o cometimento de quaisquer 3 (três) infrações às disposições desta Lei Complementar ou de outras leis aplicáveis no período de 12 (doze) meses;

II – o cometimento de outras infrações que, nos termos desta Lei Complementar, tenha cominada a pena de cassação.

Art. 36. Poderá ser interposto recurso contra o ato que determinar a imposição de multa ou a cassação da permissão, no prazo de 15 (quinze) dias a contar de sua publicação na Imprensa Oficial de Município.

Art. 37. O permissionário que se

ausentar por 3 (três) vezes consecutivas ou 10 (dez) alternadas da mesma feira, no período de 365 dias, será punido com multa no valor de 300 (trezentos) UFMO.

Parágrafo único. Havendo reincidência, será cassada a permissão para exploração daquele ponto de operação.

Seção X

Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 38. Ficam oficializadas e lotadas as feiras que estejam em pleno funcionamento até a data de publicação da presente Lei Complementar:

Parágrafo único. As feiras oficializadas e lotadas com a presente Lei Complementar deverão adequar-se às condições e normas dentro de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação.

Art. 39. Sempre que houver interesse público, devidamente fundamentado, a Administração poderá, mediante prévia notificação, com prazo de 30 (trinta) dias, transferir a banca e/ou a feira, podendo ainda revogar a permissão outorgada sem que assista ao interessado, o direito à reclamação ou indenização de qualquer natureza.

Parágrafo único. São fundamentos para notificação a que se refere o caput:

I – alteração de arruamento;

II – construção de praças ou imóveis;

III – obras de infra-estrutura;

IV – obras de reurbanização ou paisagismo;

V – qualquer outra razão técnica relacionada a urbanismo.

Art. 40. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 41. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei n.º 40, de 17 de agosto de 1.962, a Lei 133, de 10 de maio de 1963, a Lei 150, de 22 de agosto de 1963, a Lei 153, de 30 de agosto de 1963, a Lei 478 de 26 de maio de 1965, a Lei 681, de 10 de outubro de 1967, o art. 1.º da Lei 770, de 29 de agosto de 1968, a Lei 1.099, de 9 de março de 1972, a Lei 1.479, de 11 de setembro de 1978, a Lei 1.645, de 10 de março de 1981, a Lei 2.047, de 19 de julho de 1988, a Lei 3.203, de 28 de dezembro de 1995, Decreto 653, de 24 de agosto de 1966.

Osasco, 25 de maio de 2006.

EMIDIO DE SOUZA
Prefeito

ANEXO ÚNICO DIMENSIONAMENTO E AGRUPAMENTO POR RAMO DE ATIVIDADE

GRUPO	RAMO	METRAGEM	PRODUTOS
01	Verduras e Legumes	04 x 01 m	Verduras e legumes <i>in natura</i> , raízes, tubérculos e rizomas.
02	Frutas	04 x 01 m	Frutas nacionais ou importadas não industrializadas, exceto bananas.
03	Cereais e Enlatados	08 x 01 m	Grãos <i>in natura</i> , torrados e moídos, farináceos, mandioca, sal, açúcar, fermentos e enlatados.
04	Ovos	04 x 01 m	Ovos.
05	Visceras e Aves abatidas	07 x 03 m	Visceras e miúdos de aves, bovinos, suínos e caprinos, aves abatidas integral ou fracionadas.
06	Peixes	09 x 03 m	Pescados, crustáceos e moluscos frescos, resfriados ou congelados.
07	Bananas	06 x 01 m	Bananas, exceto industrializadas.
08	Batatas	04 x 01 m	Batatas.
09	Cebolas	04 x 01 m	Cebolas e alhos.
10	Embutidos	04 x 01 m	Embutidos, bacon e peixe e carnes desidratadas.
11	Laticínios	05 x 01 m	Derivados do Leite, gelatina, geleia, frutas cristalizadas, azeitonas, picies, óleo vegetal enlatado, banha, sementes torradas e salgadas.
GRUPO 12	RAMO Bolachas e Biscoitos	METRAGEM 05 x 01 m	PRODUTOS Massas, bolachas, panetones, biscoitos, balas, bombons, chocolates e doces embalados.

13	Pastel	04 x 03 m	Pastel frito, massa para pastel, salgado frito ou assado, suco natural ou industrializado e refrigerante.
14	Produtos típicos	04 x 01 m	Alimentos típicos de colônias estrangeiras.
15	Empório	04 x 01 m	Temperos industrializados, adoçantes dietéticos, produtos de limpeza e polimento, pequenos artefatos de borracha, madeira ou plástico, amido, goma, fumo em corda, acessórios para fumantes, pequenos brinquedos, pequenos aparelhos sonoros, aviamentos, carteiras, bonês, bolsas, cintos, bijuterias, meias, chapéus, entfeites de geladeiras, guarda-chuva e sombrinhas.
16	Ferragens	04 x 01 m	Pequenas ferramentas, acessórios para reparos em utensílios domésticos, conserto de painéis e carrinhos de ferro.
17	Utilidades domésticas	08 x 02 m	Utilitários domésticos em geral.
18	Vestuário	04 x 02 m	Roupas de recém nascidos até adultos, cama, mesa e banho, bonês, toucas, luvas de lã e meias.
19	Calçados	08 x 01 m	Calçado fechado em geral.
20	Sandálias	04 x 01 m	Sandálias e chinélos.
21	Flores	04 x 01 m	Flores naturais ou artificiais, adubos, vasos, fertilizantes, regadores e demais produtos de jardinagem
GRUPO 22	RAMO Artesanatos	METRAGEM 03 x 01 m	PRODUTOS Produtos artesanais.
23	Doces	04 x 01 m	Doces, bolos, tortas e pães em pedaços, churros e tapioca.
24	Caldo de cana	05 x 02 m	Caldo de cana e água de coco naturais.

**LEI COMPLEMENTAR N.º
146, de 25 de maio de
2006.**

Dá nova redação ao § 4.º do artigo 35, parágrafo único do artigo 51, § 4.º do artigo 96, § 3.º do artigo 121, § 3.º do artigo 131, § 3.º do artigo 142, § 2.º do artigo 152, § 5.º do artigo 156, § 3.º do artigo 159, § 3.º do artigo 170, § 4.º do artigo 179, § 2.º do artigo 196, § 2.º do artigo 209, § 1.º do artigo 257 e § 5.º do artigo 268 da Lei Complementar n.º 139, de 24 de novembro de 2005.

EMIDIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1.º O § 4º do artigo 35, parágrafo único do artigo 51, § 4º do artigo 96, § 3º do artigo 121, § 3º do artigo 131, § 3º do artigo 142, § 2º do artigo 152, § 5º do artigo 156, § 3º do artigo 159, § 3º do artigo 170, § 4º do artigo 179, § 2º do artigo 196, § 2º do artigo 209, § 1º do artigo 257 e § 5º do artigo 268 da Lei Complementar n.º 139, de 24 de novembro de 2005, que institui o Código Tributário do Município de Osasco e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 35.(...) § 4.º Ajuizada a dívida serão devidos custas, honorários e demais despesas, na forma regulamentar e da legislação.”

“Art. 51.(...) Parágrafo único. Ajuizada a dívida, serão devidas custas, honorários advocatícios e demais despesas, na forma regulamentar e da legislação vigente”.

“Art. 96.(...) § 4.º Ajuizada a dívida serão devidos custas, honorários e demais despesas, na forma regulamentar e da legislação.”

“Art. 121.(...) § 3.º Ajuizada a dívida serão devidos custas, honorários e demais despesas, na forma regulamentar e da legislação.”

“Art.131.(...) § 3.º Ajuizada a dívida serão

devidos custas, honorários e demais despesas, na forma regulamentar e da legislação.”

“Art.142.(...) § 3.º Ajuizada a dívida serão devidos custas, honorários e demais despesas, na forma regulamentar e da legislação.”

“Art.152.(...) § 2.º Ajuizada a dívida serão devidos custas, honorários e demais despesas, na forma regulamentar e da legislação.”

“Art.156.(...) § 5.º Ajuizada a dívida serão devidos custas, honorários e demais despesas, na forma regulamentar e da legislação.”

“Art.159.(...) § 3.º Ajuizada a dívida serão devidos custas, honorários e demais despesas, na forma regulamentar e da legislação.”

“Art.170.(...) § 3.º Ajuizada a dívida serão devidos custas, honorários e demais despesas, na forma regulamentar e da legislação.”

“Art.179.(...) § 4.º Ajuizada a dívida serão devidos custas, honorários e demais despesas, na forma regulamentar e da legislação.”

“Art.196.(...) § 2.º Ajuizada a dívida serão devidos custas, honorários e demais despesas, na forma regulamentar e da legislação.”

“Art.209.(...) § 2.º Ajuizada a dívida serão devidos custas, honorários e demais despesas, na forma regulamentar e da legislação.”

“Art.257.(...) § 1.º Ajuizada a dívida serão devidos custas, honorários e demais despesas, na forma regulamentar e da legislação.”

“Art.268.(...) § 5.º Ajuizada a dívida serão devidos custas, honorários e demais despesas, na forma regulamentar e da legislação.”

Art. 2.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 25 de maio de 2006.

EMIDIO DE SOUZA
Prefeito

DECRETOS

DECRETO N.º 9.595, de 25 de maio de 2006.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

EMIDIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 3.977, de 27 de dezembro de 2.005, artigo 5º

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 3.966.420,00(Três milhões, novecentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e vinte reais) observando as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

02000. GABINETE DO PREFEITO

02004. OUVIDORIA GERAL

02004-04.122.0001.2.002
Manutenção dos Serviços Administrativos

3.3.90.39.00 Outros Serv.de Terc.-Pessoa Jurídica
0100 10.000,00

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
0100 10.000,00

07000. SECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA

07003. DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA URBANA

07003-04.122.0013.2.030
Ampliação e Renovação da Guarda Civil Municipal

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
0100 32.000,00

07003-04.122.0013.2.031
Manutenção da Guarda Civil Municipal

3.3.90.39.00 Outros Serv.de Terc.-Pessoa Jurídica
0100 113.300,00

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
0100 146.000,00

08000. SECRETARIA DE

EDUCAÇÃO

08001. GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

08001-12.361.0001.2.004
Serviços de Comunicação e Difusão de Informações

3.3.90.39.00 Outros Serv.de Terc.-Pessoa Jurídica
0104 72.000,00

08001-12.365.0001.2.004
Serviços de Comunicação e Difusão de Informações

3.3.90.39.00 Outros Serv.de Terc.-Pessoa Jurídica
0104 50.000,00

12000. SECRETARIA DE ESPORTE RECREAÇÃO E LAZER

12004. FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO ESPORTE

12004-04.122.0001.2.002
Manutenção dos Serviços Administrativos

3.3.90.30.00 Material de Consumo
0100 43.000,00

3.3.90.39.00 Outros Serv.de Terc.-Pessoa Jurídica
0100 92.800,00

13000. SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

13005. DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO

13005-16.482.0010.1.029
Provisão Habitacional

4.4.90.51.00 Obras e Instalações
0211 1.900.000,00

14000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

14005. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

14005-08.244.0038.2.064
Centro de Atendimento e Atenção a População

3.3.90.43.00 Subvenções Sociais
0225 200.000,00

15000. SECRETARIA DE CULTURA

15002. DEPARTAMENTO DE DIFUSÃO CULTURAL

15002-13.392.0040.2.067
Domingo Cultural

3.3.90.39.00 Outros Serv.de

Terc.-Pessoa Jurídica 0100 20.570,00 16000. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ABASTECIMENTO	SEGURANÇA URBANA 07003-04.122.0013.2.031 Manutenção da Guarda Civil Municipal	DESENVOLVIMENTO URBANO 13006. DEPARTAMENTO DE CADASTRO E GEOPROCESSAMENTO	16005. DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO 16005-04.244.0046.2.074 Banco de Alimentos
16003. DEPARTAMENTO DE PARA ASSUNTOS DE COMÉRCIO E SERVIÇOS	3.3.90.30.00 Material de Consumo 0100 170.000,00	13005-16.482.0035.1.031 Urbanização de Favelas	3.3.90.39.00 Outros Serv.de Terc.-Pessoa Jurídica 0100 23.800,00
16003-23.691.0003.1.003 Construção/Reforma/ Ampliação de Próprios Municipais e Públicos	4.4.90.51.00 Obras e Instalações 0100 121.300,00 08000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	4.4.90.51.00 Obras e Instalações 0100 1.900.000,00 14000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	4.4.90.51.00 Obras e Instalações 0100 34.000,00 16006. DEPARTAMENTO DE MERENDA ESCOLAR
4.4.90.51.00 Obras e Instalações 0100 337.090,00 16005. DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO	08001. GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO 08001-10.365.0017.1.011 Inclusão Digital	14005. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 14005-08.244.0038.2.064 Centro de Atendimento e Atenção a População	16006-12.306.0001.2.002 Manutenção dos Serviços Administrativos
16005-04.244.0046.2.074 Banco de Alimentos	3.3.90.39.00 Outros Serv.de Terc.-Pessoa Jurídica 0104 50.000,00 08002. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	3.3.90.36.00 Outros Serv.de Terc.-Pessoa Física 0100 200.000,00 15000. SECRETARIA DE CULTURA	3.3.90.36.00 Outros Serv.de Terc.-Pessoa Física 0100 5.000,00 3.3.90.39.00 Outros Serv.de Terc.-Pessoa Jurídica 0100 44.240,00
3.3.90.39.00 Outros Serv.de Terc.-Pessoa Jurídica 0100 200.000,00 18000. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E INCLUSÃO	08002-12.361.0014.2.038 Bolsa Ensino Fundamental 3.3.90.39.00 Outros Serv.de Terc.-Pessoa Jurídica 0104 72.000,00 12000. SECRETARIA DE ESPORTE RECREAÇÃO E LAZER	15002. DEPARTAMENTO DE DIFUSÃO CULTURAL 15002-13.392.0040.2.067 Domingo Cultural	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente 0100 15.000,00 18000. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E INCLUSÃO
18001. GABINETE DA SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E INCLUSÃO	12001. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESPORTE RECREAÇÃO E LAZER	3.3.90.30.00 Material de Consumo 0100 20.570,00 16000. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ABASTECIMENTO	18001. GABINETE DA SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E INCLUSÃO
18001-08.244.0052.2.089 Renda Mínima	12001-27.812.0031.2.058 Promoção da Atividade Física	16001. GABINETE DO SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ABASTECIMENTO	18001-08.244.0052.2.089 Renda Mínima
3.3.90.43.00 Subvenções Sociais 0100 439.660,00 18001-11.334.0051.2.083 Bolsa Trabalho	3.3.90.39.00 Outros Serv.de Terc.-Pessoa Jurídica 0100 30.000,00 12002. DEPARTAMENTO DE ESPORTE	16001-04.131.0045.2.073 Fórum de Desenvolvimento	3.3.90.48.00 Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 0100 439.660,00 18001-11.334.0051.2.083 Bolsa Trabalho
3.3.90.43.00 Subvenções Sociais 0100 300.000,00 TOTAL 3.966.420,00	12002-04.122.0003.2.007 Manutenção e Conservação de Próprios Municipais e Públicos	3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria 0100 104.975,00 16001-11.334.0045.1.033 Incubadora	3.3.90.48.00 Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 0100 300.000,00 TOTAL 3.966.420,00
Art. 2.º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme segue:	3.3.90.39.00 Outros Serv.de Terc.-Pessoa Jurídica 0100 38.000,00 12002-27.811.0029.2.055 Convênios	3.3.90.39.00 Outros Serv.de Terc.-Pessoa Jurídica 0100 57.239,00	Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
02000. GABINETE DO PREFEITO	12004. FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO ESPORTE	4.4.90.51.00 Obras e Instalações 0100 52.836,00	Osasco, 25 de maio de 2006.
02004. OUVIDORIA GERAL	12004-04.122.0001.2.002 Manutenção dos Serviços Administrativos	16003. DEPARTAMENTO DE PARA ASSUNTOS DE COMÉRCIO E SERVIÇOS	DECRETO N.º 9.596, de 25 de maio de 2006.
02004-04.122.0001.2.002 Manutenção dos Serviços Administrativos	12004-04.122.0001.2.002 Manutenção dos Serviços Administrativos	16003-23.691.0003.1.003 Construção/Reforma/ Ampliação de Próprios Municipais e Públicos	EMÍDIO DE SOUZA , Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 3.977, de 27 de dezembro de 2.005, artigo 5º
3.3.90.36.00 Outros Serv.de Terc.-Pessoa Física 0100 20.000,00 07000. SECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA 07003. DEPARTAMENTO DE	3.3.90.36.00 Outros Serv.de Terc.-Pessoa Física 0100 67.800,00 13000. SECRETARIA DE HABITAÇÃO	4.4.90.51.00 Obras e Instalações 0100 200.000,00	DECRETA: Art. 1.º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 6.704.425,24

(seis milhões, setecentos e quatro mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e vinte e quatro centavos), observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:	MATERIAL DE CONSUMO 225 300.000,00 339043	OBRAS E INSTALAÇÕES 0100 1.124.931,38	0100 666,70 339039
02 GABINETE DO PREFEITO	Subvenções Sociais 0100 700.000,00 339043	02 GABINETE DO PREFEITO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0100 666,70 449052
02001 Chefia de Gabinete	Subvenções Sociais 225 350.000,00	02001 Chefia de Gabinete	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 0100 666,70
02001 . 04122 0001 2 . 002 . Manutenção dos Serviços Administrativos	19 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	02001 . 04122 0001 2 . 002 . Manutenção dos Serviços Administrativos	02002 Junta de Alistamento Militar
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0100 200.000,00	19001 Encargos Gerais do Município	339030 MATERIAL DE CONSUMO 0100 8.700,00 339036	02002 . 04122 0001 2 . 002 . Manutenção dos Serviços Administrativos
03 SECRETARIA DE GOVERNO	19001 . 04122 0054 2 . 000 . Centralização das despesas comuns	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 0100 966,67 339039	339030 MATERIAL DE CONSUMO 0100 500,00 339036
03005 Depto de Comunicação Social	319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 0100 300.000,00 339010	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0100 1.000,00 449052	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 0100 50,00 339039
03005 . 04131 0001 2 . 004 . Serviços de Comunicação e Difusão de Informações	Outros Benefícios de Natureza Social 0100 1.104.487,58 339036	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 0100 1.000,00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0100 1.500,00 449052
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0100 300.000,00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 0100 1.399.800,00 339039	02001 . 04122 0001 2 . 003 . Manutenção do Almoarifado Central	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 0100 200,00
11 SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0100 1.900.000,00	339030 MATERIAL DE CONSUMO 0100 1.400,00	2004 Ouvidoria geral
11007 Depto de Obras Públicas	TOTAL 6.704.425,24	02001 . 04122 0003 2 . 007 . Manutenção e Conservação de Próprios Municipais e Públicos	02004 . 04122 0001 2 . 002 . Manutenção dos Serviços Administrativos
11007 . 15451 0003 1 . 005 . Revitalização de Áreas Públicas	Art. 2.º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 4.754.425,24 (quatro milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e vinte e quatro centavos) conforme abaixo, e o valor de R\$ 1.950.000,00 (um milhão e novecentos e cinquenta mil reais) conforme o inciso II.	339030 MATERIAL DE CONSUMO 0100 625,00 339039	339030 MATERIAL DE CONSUMO 0100 3.200,00 339036
OBRAS E INSTALAÇÕES 0100 150.137,66		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0100 558,33 449052	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 0100 5.100,00 339039
14 SECRET.DE ASSIST.E PROM.SOCIAL		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 0100 625,00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0100 100,00
5 Fundo Municipal de Assistência Social	01 CÂMARAMUNICIPAL	02001 . 04122 0004 1 . 006 . Renovação da Frota Municipal	449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 0100 2.625,00
14005 . 08244 0038 2 . 064 . Centro de atendimento e atenção a população	01001 Câmara Municipal	02001 . 04122 0003 2 . 007 . Manutenção e Conservação de Próprios Municipais e Públicos	339030 MATERIAL DE CONSUMO 0100 100,00
339030	01001 . 01031 0003 1 . 003 . Construção/ Reforma/Ampliação de Próprios Municipais e Públicos	339030 MATERIAL DE CONSUMO	02004 . 04122 0004 1 . 006 . Renovação da Frota Municipal

02006 . 08122 0001 2 . 002 . Manutenção dos Serviços Administrativos	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 0100 1.200,00 03001 . 04122 0003 2 . 007 . Manutenção e Conservação de Próprios Municipais e Públicos	Promoção da Igualdade Racial e de Gênero 339030 MATERIAL DE CONSUMO 0100 100,00 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0100 2.209,30 04 SECRETARIA DE FINANÇAS	Sistema Orçamentário-Financeiro 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0100 493.000,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO 0100 3.200,00 339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 0100 50,00 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0100 12.000,00 449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 0100 100,00 02006 . 08244 0006 2 . 019 . Campanhas Sociais	449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 0100 3.000,00 03001 . 04128 0002 2 . 005 . Capacitação dos Servidores Municipais 339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 0100 600,00 03004 Depto de Integração Social	04001 Gabinete do Secretário de Finanças	04004 Depto da Tecnologia da Informação 04004 . 04126 0033 1 . 034 .
339030 MATERIAL DE CONSUMO 0100 19.795,80 339032 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 0100 50,00 02006 . 08244 0006 2 . 020 . Doação Sociais	03004 . 08242 0034 2 . 024 . Inclusão Social da Pessoa Deficiente	04001 . 04122 0001 2 . 002 . Manutenção dos Serviços Administrativos 339030 MATERIAL DE CONSUMO 0100 24.000,00 339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 0100 100,00 449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 0100 1.000,00 04001 . 04122 0003 1 . 003 . Construção/Reforma/Ampliação de Próprios Municipais e Públicos	Informatização da Administração 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0100 500.000,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO 0100 13.166,70 339032 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 0100 233,33 02007 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	339030 MATERIAL DE CONSUMO 0100 150,00 339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 0100 900,00 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0100 1.200,00 03004 . 08244 0007 2 . 021 . Combate à Dependência e Drogadição	449051 OBRAS E INSTALAÇÕES 0100 7.000,00 04001 . 04122 0003 2 . 007 . Manutenção e Conservação de Próprios Municipais e Públicos 339030 MATERIAL DE CONSUMO 0100 1.000,00 449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 0100 1.000,00	05 SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS 05001 Gabinete do Secretário de Assuntos Jurídicos
02007 . 04122 0001 2 . 002 . Manutenção dos Serviços Administrativos	339030 MATERIAL DE CONSUMO 0100 100,00 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0100 1.030,00 03005 Depto de Comunicação Social	04002 . 04122 0003 1 . 003 . Construção/Reforma/Ampliação de Próprios Municipais e Públicos 449051 OBRAS E INSTALAÇÕES 0100 7.000,00 04001 . 04122 0003 2 . 007 . Manutenção e Conservação de Próprios Municipais e Públicos 339030 MATERIAL DE CONSUMO 0100 1.000,00 449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 0100 1.000,00	05001 . 04122 0001 2 . 002 . Manutenção dos Serviços Administrativos 339030 MATERIAL DE CONSUMO 0100 18.000,00 339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 0100 38.300,00 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0100 41.000,00 449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 0100 1.333,33 05001 . 04122 0002 2 . 005 . Capacitação dos Servidores Municipais
339030 MATERIAL DE CONSUMO 0100 500,00 339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 0100 666,67 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0100 800,00 03 SECRETARIA DE GOVERNO	03005 . 04131 0001 2 . 004 . Serviços de Comunicação e Difusão de Informações	0100 1.000,00 04002 Depto da Receita	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0100 4.628,80
03001 Gabinete do Secretário de Governo e Comunicação	03005 . 04121 0008 2 . 022 . Orçamento Participativo	04002 . 04126 0011 1 . 007 . Implantação do ISS eletrônico	05001 . 04122 0003 1 . 003 . Construção/Reforma/Ampliação de Próprios Municipais e Públicos 449051 OBRAS E INSTALAÇÕES 0100 7.934,00
03001 . 04122 0001 2 . 002 . Manutenção dos Serviços Administrativos	339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 0100 100,00 03006 Coordenadoria do Orçamento Participativo	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0100 128.190,00 449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 0100 5.000,00 04002 . 04126 0011 1 . 008 . Sistema tributário 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0100 200.000,00 04002 . 04127 0011 2 . 025 .	06 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 06003 Depto Administração de Recursos Humanos
339030 MATERIAL DE CONSUMO 0100 8.800,00 339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 0100 1.000,00 339036	03006 . 04121 0008 2 . 022 . Orçamento Participativo	04002 . 04126 0011 1 . 007 . Implantação do ISS eletrônico	06003 . 04122 0001 1 . 002 .
03001 Gabinete do Secretário de Governo e Comunicação	03006 . 04121 0008 2 . 022 . Orçamento Participativo	Recadastramento Imobiliário e Mobiliário 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0100 48.369,00 04003 . 04126 0033 1 . 043 .	Modernização Administrativa 339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 0100 1.000,00 06003 . 04122 0002 2 . 005 .
03001 . 04122 0001 2 . 002 . Manutenção dos Serviços Administrativos	339030 MATERIAL DE CONSUMO 0100 3.100,00 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0100 15.000,00 03008 Coordenadoria de Gênero e Raça		
339030 MATERIAL DE CONSUMO 0100 8.800,00 339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 0100 1.000,00 339036	03008 . 08244 0009 2 . 023 .		

Capacitação dos Servidores Municipais	Urbana	TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100 9.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	07003 . 04122 0013 2 . 030 .	0100 1.100,00	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0100 1.000,00	Ampliação e Rovação da Guarda Civil Municipal	11 SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES	0100 9.000,00
06005 Depto Central de Licitação de Compras	449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11001 Gabinete do Secretário de Obras e Transportes	449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06005 . 04122 0001 2 . 002 .	0100 9.000,00	11001 . 04122 0001 2 . 002 .	0100 1.000,00
Manutenção dos Serviços Administrativos	07003 . 04122 0013 2 . 031 .	Manutenção dos Serviços Administrativos	12001 . 04122 0001 2 . 004 .
339030 MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção da Guarda Civil Municipal	339030 MATERIAL DE CONSUMO	Serviços de Comunicação e Difusão de Informações
0100 1.400,00	333030 MATERIAL DE CONSUMO	0100 450,00	339030 MATERIAL DE CONSUMO
06005 . 04122 0003 1 . 003 .	0100 20.000,00	339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0100 450,00
Construção/Reforma/Ampliação de Próprios Municipais e Públicos	339030 MATERIAL DE CONSUMO	0100 450,00	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100 25.004,30	0100 3.000,00	0100 3.600,00
0100 10.000,00	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12001 . 04128 0002 2 . 005 .
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100 1.000,00	0100 5.000,00	Capacitação dos Servidores Municipais
0100 3.240,00	449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	11004 Depto de Obras por Administração Direta	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07 SECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA	0100 20.000,00	11004 . 15452 0003 2 . 007 .	0100 3.500,00
07001 Gabinete do Secretário de Gestão Estratégica	10 SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	Manutenção e Conservação de Próprios Municipais e Públicos	12001 . 27811 0029 2 . 055 .
07001 . 04122 0001 1 . 001 .	10001 Gabinete do Secretário de Serviços Municipais	339030 MATERIAL DE CONSUMO	Convênios
Aquisição de Equipamentos e Softwares	10001 . 04122 0001 2 . 002 .	0100 50.000,00	339043 Subvenções Sociais
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Manutenção dos Serviços Administrativos	11006 Depto de Engenharia Elétrica	0100 22.400,00
0100 5.000,00	339030 MATERIAL DE CONSUMO	11006 . 15451 0028 2 . 052 .	12001 . 27812 0031 2 . 058 .
07001 . 04122 0001 2 . 002 .	0100 25.000,00	Iluminação Pública	Promoção de atividade física
Manutenção dos Serviços Administrativos	39035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	339030 MATERIAL DE CONSUMO	339030 MATERIAL DE CONSUMO
339030 MATERIAL DE CONSUMO	0100 2.796,00	0100 5.000,00	0100 5.000,00
0100 12.950,00	339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	339031 P R E M I A Ç Õ E S CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100 6.690,00	0100 2.230,00	0100 15.000,00
0100 18.000,00	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12001 . 27813 0003 1 . 003 .	Construção/Reforma/Ampliação de Próprios Municipais e Públicos
07001 . 04122 0002 2 . 005 .	0100 27.060,00	Manutenção e Conservação de Próprios Municipais e Públicos	449051 OBRAS E INSTALAÇÕES
Capacitação dos Servidores Municipais	449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100 38.666,67	2 Depto de Esporte
339030 MATERIAL DE CONSUMO	0100 20.000,00	12002 . 04122 0003 2 . 007 .	Manutenção e Conservação de Próprios Municipais e Públicos
0100 15.000,00	10001 . 15452 0055 2 . 093 .	Manutenção e Conservação de Próprios Municipais e Públicos	339032 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Educação sobre Risco	339032 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0100 1.650,00
0100 15.000,00	339032 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0100 5.000,00	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07001 . 04126 0001 2 . 002 .	0100 5.000,00	10002 Depto de Administração Funerária	0100 24.000,00
Manutenção dos Serviços Administrativos	10002 Depto de Administração Funerária	10002 . 15452 0025 1 . 022 .	449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Benfeitorias nos cemitérios e velórios municipais	Benfeitorias nos cemitérios e velórios municipais	0100 6.430,00
0100 10.000,00	339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12002 . 27811 0029 2 . 056 .
07003 Depto de Segurança	0100 6.560,00	12002 . 27811 0029 2 . 056 .	Incentivo ao esporte no município
	339039 OUTROS SERVIÇOS DE	339030 MATERIAL DE CONSUMO	339030 MATERIAL DE

CONSUMO 0100 3.638,20 339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	13001 . 04122 0001 2 . 002 . Manutenção dos Serviços Adminstrativos	DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0100 200,00 5 Fundo Municipal de Assistência Social	CONSUMO 0100 1.000,00 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0100 1.760,00 339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 0100 1.660,00 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 100 20.000,00 12002 . 27811 0030 2 . 057 . Difusão do esporte no município 339043 Subvenções Sociais 0100 50.000,00	339030 MATERIAL DE CONSUMO 0100 3.000,00 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0100 9.000,00 449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 0100 500,00 2 Depto de Assistência Habitacional	14005 . 08243 0036 2 . 062 . Passes gratuitos 339030 MATERIAL DE CONSUMO 0100 900,00 14005 . 08243 0039 2 . 066 . Centro de atendimento e atenção à criança e ao adolescente	0100 3.000,00 449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 0100 500,00 15001 . 04122 0003 1 . 003 . Construção/Reforma/ Ampliação de Próprios Municipais e Públicos 449051 OBRAS E INSTALAÇÕES 0100 6.600,00 15001 . 04122 0003 2 . 007 . Manutenção e Conservação de Próprios Municipais e Públicos
3 Depto de Recreação e Lazer 12003 . 27813 0031 2 . 058 . Promoção de atividade física	13002 . 16482 0010 1 . 029 . Provisão Habitacional 449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 0100 50.000,00 5 Depto de Planejamento Urbano	339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 0100 31.289,30 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0100 31.297,80 14005 . 08244 0036 2 . 061 . Informações e logísticas	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0100 10.000,00 449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 0100 14.500,00 15001 . 04131 0005 2 . 018 . Câmara Setoriais, Fóruns e Conselho municipal de Cultura
339030 MATERIAL DE CONSUMO 0100 5.869,50 339031 P R E M I A Ç Õ E S CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS 0100 2.350,00 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0100 10.565,00 449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 0100 4.700,00 12003 . 27813 0044 1 . 040 . Campo de Futebol e Quadra Jd Velo	13005 . 16482 0032 2 . 059 . Leis Urbanísticas 339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 0100 5.000,00 14 SECRET.DE ASSIST.E PROM.SOCIAL 1Gabinete da Secretária de Assistência e Promoção Social	339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 0100 480,00 14005 . 08244 0037 2 . 063 . Centro de Atendimento e atenção à mulher	339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 0100 200,00 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0100 600,00 339042 Auxílios 0100 500,00 339043 Subvenções Sociais 0100 500,00 2 Depto de Difusão Cultural
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES 0100 30.000,00	14001 . 04122 0001 2 . 002 . Manutenção dos Serviços Adminstrativos 339030 MATERIAL DE CONSUMO 0100 40.000,00 339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 0100 500,00 339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 0100 500,00 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0100 2.500,00 14001 . 08122 0002 2 . 005 . Capacitação dos Servidores Municipais	339032 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 0100 13.043,00 339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 0100 6.642,90 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0100 4.542,90 14005 . 08244 0038 2 . 064 . Centro de atendimento e atenção a população	15002 . 13392 0040 1 . 032 . Centros Culturais 339030 MATERIAL DE CONSUMO 0100 6.500,00 339031 P R E M I A Ç Õ E S CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS 0100 2.500,00 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0100 7.500,00 15002 . 13392 0040 2 . 067 . Domingo cultural
12004 . 04122 0001 2 . 002 . Manutenção dos Serviços Adminstrativos 339030 MATERIAL DE CONSUMO 0100 1.000,00 339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 0100 100,00 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0100 1.000,00 339043 Subvenções Sociais 0100 5.000,00 13 SECRETARIA DE HABITACAO	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0100 3.000,00 4 Conselho Municipal de Assistência Social 14004 . 04122 0005 2 . 095 . Manutenção dos Conselhos Municipais 339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 0100 300,00 339039 OUTROS SERVIÇOS	339032 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 0100 47.728,23 339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 0100 41.868,00 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0100 41.868,00 339043 Subvenções Sociais 0100 41.868,00 15 SECRETARIA DE CULTURA 1Gabinete do Secretário de Cultura 15001 . 04122 0001 2 . 002 . Manutenção dos Serviços Adminstrativos 339030 MATERIAL DE	339030 MATERIAL DE CONSUMO 0100 2.420,00 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0100 3.407,40
1 Gabinete do Secretário de Habitação e Desenvolvimento Urbano			

339043 Subvenções Sociais 0100 2.420,00 15002 . 13392 0040 2 . 068 . Sexta básica cultural	0100 500,00 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0100 6.734,00 449051 OBRAS E INSTALAÇÕES 0100 6.216,00 3 Depto para Assustos de Comércios e Serviços	449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 0100 30.000,00 2 Depto do Meio Ambiente 17002 . 18128 0047 2 . 080 . Formação e capacitação	DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 0100 1.000,00 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0100 5.000,00 449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 0100 500,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 0100 18.812,00 15002 . 13392 0040 2 . 069 . Apoio aos grupos carnavalescos	16003 . 04122 0001 2 . 002 . Manutenção dos Serviços Adminstrativos	339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 0100 460,80 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0100 460,80 17002 . 18541 0003 1 . 003 . Construção/Reforma/ Ampliação de Próprios Municipais e Públicos	18 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E INCLUSÃO 1 Gabinete da Secretária de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão
339030 MATERIAL DE CONSUMO 0100 2.000,00 339031 P R E M I A Ç Õ E S CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS 0100 2.000,00 339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 0100 1.000,00 15002 . 13392 0040 2 . 072 .	339030 MATERIAL DE CONSUMO 0100 3.680,00 339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 0100 5.000,00 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0100 11.300,00 16003 . 23691 0003 1 . 003 . Construção/Reforma/ Ampliação de Próprios Municipais e Públicos	449051 OBRAS E INSTALAÇÕES 0100 45.000,00 17002 . 18541 0003 2 . 007 . Manutenção e Conservação de Próprios Municipais e Públicos	18001 . 04122 0001 2 . 002 . Manutenção dos Serviços Adminstrativos
Embelezamento urbano	449051 OBRAS E INSTALAÇÕES 0100 133.000,00 5 Depto de Abastecimento	339030 MATERIAL DE CONSUMO 0100 5.000,00 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0100 5.000,00 17002 . 18541 0047 1 . 192 . Amigos do verde	339030 MATERIAL DE CONSUMO 0100 9.000,00 339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 0100 2.000,00 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0100 12.000,00 449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 0100 2.000,00 18001 . 04126 0050 2 . 090 . Inclusão digital
339030 MATERIAL DE CONSUMO 0100 1.200,00 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0100 1.253,33 449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 0100 1.226,70 15002 . 13813 0044 1 . 041 . Centro Cultural Vila Yara	16005 . 04244 0046 2 . 074 . Banco de Alimentos	339030 MATERIAL DE CONSUMO 0100 13.200,00 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0100 2.800,00 449051 OBRAS E INSTALAÇÕES 0100 4.000,00	339030 MATERIAL DE CONSUMO 0100 2.202,00 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0100 300,00 18001 . 08244 0052 2 . 087 . Começar de novo
16 SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ABASTECIMENTO	17 SECRETARIADO MEIO AMBIENTE	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0100 480,00 17002 . 18541 0047 2 . 009 . Fóruns e Assembléias Participativas e Informativas	339030 MATERIAL DE CONSUMO 0100 2.202,00 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0100 300,00 18001 . 08244 0052 2 . 087 . Começar de novo
1 Gabinete do Secretário da Indústria, Comércio e Abastecimento	1 Gabinete do Secretário de Meio Ambiente 17001 . 04122 0001 2 . 002 . Manutenção dos Serviços Adminstrativos	449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 0100 500,00 17002 . 18542 0047 2 . 009 . Fóruns e Assembléias Participativas e Informativas	339043 Subvenções Sociais 0100 30.000,00 339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 0100 20.000,00 18001 . 08244 0052 2 . 088 . Operação trabalho
16001 . 04131 0045 2 . 073 . Fórum de desenvolvimento	339030 MATERIAL DE CONSUMO 0100 5.000,00 339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 0100 500,00 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0100 2.000,00 17001 . 04122 0004 1 . 006 . Renovação da Frota Municipal	339030 MATERIAL DE CONSUMO 0100 2.000,00 17002 . 18542 0047 2 . 076 . Educação ambiental - Meu Ambiente	339043 Subvenções Sociais 0100 24.000,00 339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 0100 56.000,00 18001 . 11334 0049 2 . 079 . Promoção de geração de trabalho e renda
339014 DIÁRIAS - CIVIL 0100 300,00 339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 0100 12.350,00 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0100 150,00 16001 . 11334 0045 1 . 033 . Incubadora	339030 MATERIAL DE CONSUMO 0100 5.000,00 339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 0100 500,00 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0100 2.000,00 17001 . 04122 0004 1 . 006 . Renovação da Frota Municipal	339030 MATERIAL DE CONSUMO 0100 3.000,00 339036 OUTROS SERVIÇOS	339030 MATERIAL DE CONSUMO 0100 3.600,00 339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

0100	300,00	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0100	14.300,00	
339041	Contribuições	
0100	9.300,00	
339043	Subvenções Sociais	
0100	29.100,00	
339051	Obras e Instalações	
0100	7.000,00	
18001	. 11334 0050 2 . 078 .	
Capacitação ocupacional		
339030	MATERIAL DE CONSUMO	
0100	1.500,00	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0100	1.000,00	
339043	Subvenções Sociais	
0100	16.000,00	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0100	1.500,00	
18001	. 11334 0050 2 . 082 .	
Empreendedorismo popular		
339030	MATERIAL DE CONSUMO	
0100	7.500,00	
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
0100	500,00	
339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
0100	6.500,00	
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
0100	6.500,00	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0100	19.000,00	
339041	Contribuições	
0100	12.000,00	
339043	Subvenções Sociais	
0100	160.000,00	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0100	22.500,00	
18001	. 11334 0051 2 . 084 .	
Primeiro emprego		
339030	MATERIAL DE CONSUMO	
	1.596,00	
TOTAL	4.754.425,24	

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 25 de maio de 2006.

DECRETO Nº 9.597, de 25 de maio de 2006.

Declara de utilidade pública, para o fim de desapropriação, áreas de terrenos localizadas no Jardim das Bandeiras, para implantação de galeria de águas pluviais.

EMÍDIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam declaradas de utilidade pública, para o fim de desapropriação, áreas de terrenos situadas no Jardim das Bandeiras, para fins de implantação de galeria de águas pluviais.

Art. 2.º As áreas referidas no artigo anterior, assinaladas em planta anexa ao processo n.º 18060/1998, assim se descrevem e confrontam:

IMÓVEL: MATRÍCULA N.º 24.833 – 1.º CRIO – LOTE 04 – JARDIM DAS BANDEIRAS
COD. TRIB: 23232.62.88.0647
PROPR.: EDUARDO PEREIRA MARTINS
LOCAL: RUA DESEMBARGADOR DECIO MENDES PEREIRA
ÁREA: 221,13 m²
CONSTRUÇÃO: 278,00 m²

“Um terreno composto por parte do lote 4, da quadra 7, do loteamento Jardim das Bandeiras, na Vila Quitaúna, medindo 5,50m de frente para a Rua Desembargador Décio Mendes Pereira, sendo 3,50m em reta e 2,00m em curva; 30,00m pelo lado esquerdo de quem da rua olha para o terreno, confrontando com o lote 5, da quadra 7, do Jardim das Bandeiras, de propriedade de Waldemar B. Guimaraes: 30,50m pelo lado direito, confrontando com o remanescente do lote 4, da quadra 7, do Jardim das Bandeiras, de propriedade de Ronaldo Gabriel Thomaz e 9,00m nos fundos, confrontando com o lote 13, da quadra 7, do Jardim das Bandeiras, de

propriedade de Raimundo Nonato da Silva e Maria Amélia dos Santos, compromissado a Cláudio Souza da Silva, encerrando uma área de 221,13m²”

IMÓVEL: LOTE 13 (PARTE) – JARDIM DAS BANDEIRAS
COD. TRIB: 23232.62.88.0799.
PROPR.: MARIA AMÉLIA DOS SANTOS
COMR.: CLAUDIO SOUZA DA SILVA
LOCAL: RUA CARLOS BELACOSA
DESAPROP.: 166,00m²
CONSTRUÇÃO: 134,00 m²

“Um terreno composto por parte do lote 13, da quadra 7, do loteamento Jardim das Bandeiras, na Vila Quitaúna, medindo 6,20m de frente para a Rua Carlos Belacosa; 31,50m pelo lado esquerdo de quem da rua olha para o terreno, confrontando com o lote 14, da quadra 7, do Jardim das Bandeiras, de propriedade de Jornandes Teixeira Costa; 31,00m pelo lado direito, confrontando com o remanescente do lote 13, da quadra 7, do Jardim Bandeiras, de propriedade de Raimundo Nonato da Silva e 4,50m nos fundos, confrontando com o lote 4 (parte), da quadra 7, do Jardim das Bandeiras, de propriedade de Eduardo Pereira Martins, encerrando uma área de 166,00m².”

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 25 de maio de 2006.

EMÍDIO DE SOUZA
 - Prefeito -

**ATOS DO
 PREFEITO**

AP Nº 136/06

PROCESSO ADM. : nº 5309/06
 ASSUNTO : recurso em segunda instância contra auto de infração.

DESPACHO : 1) Considerando o exposto pela Secretaria de Assuntos Jurídicos, os quais adoto como razão de decidir, **NEGO PROVIMENTO AO RECURSO**, mantendo-se a penalidade cominada.
 2) Publique-se.
 3) Encaminhe-se à Secretaria de Meio Ambiente para

providenciar a intimação da recorrente para ciência do que restou decidido e para proceder ao pagamento da multa imposta.

Osasco, 12 de abril de 2006.

AP Nº 171/06

PROCESSO ADM. : nº 3839/06
 INTERESSADA : Lar Plantio do Amor.

ASSUNTO: Celebração de Convênio específico ao Plano de Ação para co-financiamento do Governo Federal sistema único da assistência social.

DESPACHO : Considerando o parecer favorável da SAJ, AUTORIZO a celebração de convênio com a entidade Lar Plantio de Amor, mediante recursos oriundos do governo Federal, posto que em termos com o que dispõem os artigos 27/32 e 116 da Lei nº 8.666/93.

À Secretaria de Finanças.

À Secretaria de Assuntos Jurídicos para a elaboração do termo .

Publique-se.

Osasco, 11 de maio de 2006

AP Nº 172/06

PROCESSO ADM. : nº 580/06

INTERESSADA: ASPROMATINA – Associação de Proteção à Maternidade, Infância e Adolescência..

ASSUNTO: Celebração de Convênio - SRRS

DESPACHO : Considerando o parecer favorável da SAJ, AUTORIZO a celebração de convênio com a entidade ASPROMATINA – Associação de Proteção à Maternidade, Infância e Adolescência, posto que, em conformidade com os artigos 27/32 e 116 da Lei nº 8.666/93.

À Secretaria de Finanças para empenho.

À Secretaria de Assuntos Jurídicos para a elaboração do termo .

Publique-se.

Osasco, 11 de maio de 2006

AP Nº 173/06

PROCESSO ADM. : nº 11559/05

DESPACHO : Face à manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos que acolho e face aos demais elementos que dos autos constam, autorizo o pagamento do valor expresso na nota fiscal juntada ao presente, referente aos serviços efetivamente prestados e atestados pela Secretaria de Serviços Municipais.

À Secretaria de Finanças para empenho e efetivo pagamento

À Secretaria de Assuntos Jurídicos para apuração de eventuais responsabilidades;

Publique-se.

Osasco, 05 de maio de 2006

AP Nº 174/06

PROCESSOADM. : nº 7544/2006

INTERESSADA: AMAMOS – Associação de Municípios para Amparo ao Menor Osasquense.

ASSUNTO: Celebração de Convênio específico ao Plano de Ação para co-financiamento do Governo Federal sistema único da assistência social.

DESPACHO : Considerando o parecer favorável da SAJ, AUTORIZO a celebração de convênio com a entidade AMAMOS – Associação de Municípios para Amparo ao Menor Osasquense, mediante recursos oriundos do Governo Federal, contudo vinculado à prévia apresentação de certidão de regularidade perante o INSS, a fim de fazer cumprir o disposto nos artigos 27/32 e 116 da Lei nº 8.666/93.

I - À Secretaria de Finanças;
II - À SAJ para a elaboração do termo;
III - Publique-se.

Osasco, 11 de maio de 2006

AP Nº 176/06

PROCESSOADM. : nº 3838/2006

INTERESSADA: Associação União de Mães do Jardim das Flores.

ASSUNTO: Celebração de Convênio específico ao Plano de Ação para co-financiamento do

Governo Federal sistema único da assistência social.

DESPACHO : Considerando o parecer favorável da SAJ, AUTORIZO a celebração de convênio com a entidade Associação União de Mães do Jardim das Flores , mediante recursos oriundos do Governo Federal, contudo vinculado à prévia apresentação de certidão de regularidade perante o INSS, a fim de fazer cumprir o disposto nos artigos 27/32 e 116 da Lei nº 8.666/93.

I - À Secretaria de Finanças;
II - À SAJ para a elaboração do termo;
III - Publique-se.

Osasco, 11 de maio de 2006

AP Nº 177/06

PROCESSOADM. : nº 3848/2006

INTERESSADA: Associação das Mulheres pela Educação.

ASSUNTO: Celebração de Convênio específico ao Plano de Ação para co-financiamento do Governo Federal sistema único da assistência social.

DESPACHO : Considerando o parecer favorável da SAJ, AUTORIZO a celebração de convênio com a entidade Associação das Mulheres pela Educação , mediante recursos oriundos do Governo Federal, contudo vinculado à prévia apresentação de certidão de regularidade perante o INSS, a fim de fazer cumprir o disposto nos artigos 27/32 e 116 da Lei nº 8.666/93.

I - À Secretaria de Finanças;
II - À SAJ para a elaboração do termo;
III - Publique-se.

Osasco, 11 de maio de 2006

AP Nº 178/06

PROCESSOADM. : nº 13786/2006

INTERESSADA: Centro Social Santo Antônio de Osasco.

ASSUNTO: Celebração de Convênio específico ao Plano de Ação para co-financiamento do Governo Federal sistema único da assistência social.

DESPACHO : Considerando o

parecer favorável da SAJ, AUTORIZO a celebração de convênio com a entidade Centro Social Santo Antônio de Osasco , mediante recursos oriundos do Governo Federal, contudo vinculado à prévia apresentação de certidão de regularidade perante o INSS, a fim de fazer cumprir o disposto nos artigos 27/32 e 116 da Lei nº 8.666/93.

I - À Secretaria de Finanças;
II - À SAJ para a elaboração do termo;
III - Publique-se.

Osasco, 11 de maio de 2006

AP Nº 179/06

PROCESSOADM. : nº 3768/2006

INTERESSADA: Associação Pestalozzi de Osasco.

ASSUNTO: Celebração de Convênio específico ao Plano de Ação para co-financiamento do Governo Federal sistema único da assistência social.

DESPACHO : Considerando o parecer favorável da SAJ, AUTORIZO a celebração de convênio com a entidade Associação Pestalozzi de Osasco , mediante recursos oriundos do Governo Federal, contudo vinculado à prévia apresentação de certidão de regularidade perante o INSS, a fim de fazer cumprir o disposto nos artigos 27/32 e 116 da Lei nº 8.666/93.

I - À Secretaria de Finanças;
II - À SAJ para a elaboração do termo;
III - Publique-se.

Osasco, 11 de maio de 2006

AP Nº 201/06

Processo nº.: 20.459/2005.

Despacho:

Face à manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que acolho, e por todos os elementos constantes dos autos, HOMOLOGO a concorrência nº.: 02/2006 e a convalido os atos anteriormente realizados.

À Secretaria de Finanças para empenho.

Publique-se.

Osasco, 25 de maio de 2006.

AP Nº 182/06

PROCESSOADM. : nº 13781/2006

INTERESSADA: Centro Social Santo Antonio de Osasco.

ASSUNTO: Celebração de Convênio específico ao Programa Estadual de Proteção Básico e Especial PEPS - EAO .

DESPACHO : Considerando o parecer favorável da SAJ, AUTORIZO a celebração de convênio com a entidade Centro Social Santo Antonio de Osasco, Contudo vinculado à prévia apresentação de certidões de regularidade perante o FGTS, União e tributos federais, a fim de cumprir o disposto nos artigos 27/32 e 116 da Lei nº 8.666/93.

I - À Secretaria de Finanças;
II - À SAJ para a elaboração do termo;
III - Publique-se.

Osasco, 11 de maio de 2006

AP Nº 183/06

PROCESSOADM. : nº 21464/2006

INTERESSADA: Prestação mensal de serviços de locação de máquina copiadora instalada na SAJ.

DESPACHO : Considerando o parecer favorável da SAJ, AUTORIZO o pagamento mediante indenização dos serviços prestados pela empresa Locainvest Locação de Bens Ltda nos meses de março a abril p.p. à Municipalidade.

À Secretaria de Finanças para pagamento.

Osasco, 17 de maio de 2006

AP Nº 184/06

PROCESSOADM. : nº 20618/2006

INTERESSADA: Secretaria de Educação

DESPACHO : Considerando o parecer favorável da SAJ, AUTORIZO o pagamento , a título de indenização, à empresa Redenge Projetos e Instalações Ltda, consoante notas fiscais anexadas aos autos em questão.

I - À Secretaria de Finanças para pagamento.

II - Após, à SAJ para apuração de responsabilidade pelo DPD – Departamento de Procedimentos Disciplinares.

Osasco, 19 de maio de 2006

AP Nº 185/06

PROCESSO ADM. : nº 20775/2006

INTERESSADA: Secretaria de Indústria, Comércio e Abastecimento.

ASSUNTO: Pagamento por indenização de notas fiscais da empresa Salgado Artefatos de Borracha Ltda.

DESPACHO : Considerando o parecer favorável da SAJ, AUTORIZO o pagamento , a título de indenização, à empresa Salgado Artefatos de Borracha Ltda, consoante notas fiscais anexadas aos autos em questão.

I - À Secretaria de Indústria, Comércio e Abastecimento para ordenamento de despesa; .

II - Após, à Secretária de Finanças para pagamento, com ressalvas de que, caso fiscais, que sejam anexadas xerocópias das mesmas, frente e verso.

III - Finalmente, retornem à SAJ para apuração de responsabilidade pelo DPD – Departamento de procedimentos Disciplinares.

Osasco, 18 de maio de 2006

AP Nº 186/06

PROCESSO ADM. : nº 3.362/2006

INTERESSADA: Secretaria de Educação.

ASSUNTO: Solicitação de prorrogação de prazos e majoração de contrato

DESPACHO : Considerando o parecer favorável da SAJ, AUTORIZO o aditamento do contrato nº 027/2005, na ordem de 24,93%, por mais 60 dias, retroagindo seus efeitos a partir de 10/02/2006.

I - À Secretaria de Assuntos Jurídicos para elaboração do termo,
II – Publique-se.

Osasco, 22 de maio de 2006

AP Nº 187/06

PROCESSO ADM. : nº 46.319/2002

DESPACHO : Face os elementos constantes nos autos e a manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos que acolho, nego provimento ao recurso interposto nos termos do procedimento administrativo em epígrafe.

À Secretaria de Finanças para ciência.

Osasco, 18 de maio de 2006

AP Nº 188/06

PROCESSO ADM. : nº 19.931/2006.

INTERESSADA: Secretaria de Educação

ASSUNTO: Pagamento por indenização de notas fiscais da empresa Rigoberto Pires Mota Serralheria - ME

DESPACHO : Considerando o parecer favorável da SAJ, AUTORIZO o pagamento, a título de indenização, à empresa Rigoberto Pires Mota Serralheria – ME., consoante nota fiscal anexada aos autos em questão.

I - À Secretaria de Finanças para pagamento.

II - Após, à SAJ para apuração de responsabilidade pelo DPD – Departamento de Procedimentos Disciplinares.

Osasco, 24 de maio de 2006

AP Nº 189/06

PROCESSO ADM. : nº 17.728/06.

DESPACHO : Face à manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos que acolho, bem como, face aos demais elementos que dos autos constam, autorizo a contratação solicitada pela Secretaria de Educação.

À Secretaria de Finanças para pagamento.

Publique-se.

Osasco, 24 de maio de 2006

AP Nº 191/06

PROCESSO ADM. : nº 15.877/02

DESPACHO : Face os elementos constantes nos autos e a manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que acolho, nego provimento à solicitação de isenção de IPTU nos termos do procedimento administrativo em epígrafe.

À Secretaria de Finanças para ciência

Publique-se.

Osasco, 18 de maio de 2006

EMIDIO DE SOUZA
Prefeito -

PORTARIAS

RESUMO DAS PORTARIAS
25.05.2006

EMIDIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

EXONERAR:

PORTARIA 711- a pedido, EMMANUELLE LOPES GARRIDO ALKMIN LEÃO, do cargo em comissão de **Diretor de Departamento**, do Depto Consultivo e do Patrimônio Imobiliário, da **Secretaria de Assuntos Jurídicos**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de Maio do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 712- a pedido, ALEXANDRA MASO CERCE, do cargo em comissão de **Assessor Técnico I**, da **Secretaria de Assuntos Jurídicos**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 713- a pedido, MERIONICE MOREIRA AMORIM, do cargo em comissão de **Oficial de Gabinete**, da **Gabinete do Prefeito**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de Maio do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 714- a pedido, LILIANA RENATA TORRES CARDOSO, do cargo de provimento efetivo de **Enfermeiro**, da **Secretaria de Saúde**. Esta portaria entra em

vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de Abril do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 715- a pedido, WALDSON DE OLIVEIRA, do cargo de provimento efetivo de **Técnico em Radiologia**, da **Secretaria de Saúde**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de Maio do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 716- a pedido, ZILDA APARECIDA PESTANA, do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Enfermagem**, da **Secretaria de Saúde**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de Maio do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 717- a pedido, CLAUDIO ARTHUR BIA JUNIOR, do cargo em comissão de **Agente de Saúde**, da **Secretaria de Saúde**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de Maio do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 718- a pedido, CRISTIANO FRANCISCO DOS SANTOS, do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Enfermagem**, da **Secretaria de Saúde**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de Maio do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 719- a pedido, JOSÉ CARLOS RIBEIRO, do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Enfermagem**, da **Secretaria de Saúde**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Maio do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 720- a pedido, JULIANA SORAYA ZANELATO, do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Enfermagem**, da **Secretaria de Saúde**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de Abril do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 721- DIVINO ORICINARDO BARBOSA, do cargo em comissão de **Chefe de**

Seção, Seção de Acompanhamento de Obras, divisão de Instalações Elétricas, Depto de Manutenção e Instalações Gerais, da **Secretaria de Obras e Transportes.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 723- ZILDA APARECIDA VIEIRA, do cargo em comissão de **Chefe de Seção,** Seção de Preparação e Análise, Divisão de Controle e Execução de Licitações, no Depto Central de Licitações e Compras, da **Secretaria de Administração.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Maio do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 726- JOSE CARLOS MARTINS, do cargo em comissão de **Encarregado de Serviço,** do Serviço Fiscal ISSQN, Seção de Fiscalização de Tributos Mobiliários, Divisão de Tributos Mobiliários, no Depto da Receita da **Secretaria de Finanças.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 728- NELSON BORGES ALVES, do cargo em comissão de **Chefe de Seção,** Da Seção de Apoio a Materiais, Divisão de Apoio, Depto de Apoio Operacional, da **Secretaria de Saúde.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EXONERAR/NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº. 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações,

PORTARIA 725 - o (a) Senhor (a) **EDINÉIA LOURENÇO BARRETO,** do cargo em comissão de **Chefe de Divisão,** Divisão de Seleção e Desenvolvimento, no Depto de Administração de Recursos Humanos, da **Secretaria de Administração. NOMEÁ-LO (A)** para exercer o cargo em comissão de **Assessor Técnico I,** lotado na **Gabinete do Prefeito. DESIGNÁ-LO (A)** para prestar serviços junto a **Secretaria de Saúde.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº. 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações,

PORTARIA 722- o (a) Senhor (a) **MARISA CRISTINA Z. MARQUESEPE,** RG Nº 8.312.161-4, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Seção,** Seção de Acompanhamento de Obras, Divisão de Instalações Elétricas, Depto de Manutenção e Instalações Gerais, lotado na **Secretaria de Obras e Transportes.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 724- o (a) Senhor (a) **FABIANA AUGUSTATIS OSHIRO,** RG Nº 26.698.679-1, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Seção,** Seção de Preparação e Análise, na Divisão de Controle e Execução de Licitações, no Depto Central de Licitações e Compras, lotado na **Secretaria de Administração. DESIGNÁ-LO (A)** para prestar serviços junto a **Secretaria de Obras e Transportes.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Maio do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 727- o (a) Senhor (a) **FLAVIO DE ANDRADE,** RG Nº 29.720.245-5, para exercer o cargo em comissão de **Encarregado de serviço,** Serviço Fiscal ISSQN, Seção de Fiscalização Tributos Mobiliários, Divisão de Tributos Mobiliários, Depto da Receita, lotado na **Secretaria de Finanças.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 729- o (a) Senhor (a) **SIMONE APARECIDA DE MELO,** RG Nº 16.281.878-4, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Seção,** Da Seção de Apoio a Materiais, Divisão de Apoio, do Depto de Apoio Operacional, lotado na **Secretaria de Saúde.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 730- o (a) Senhor (a) **ELIAS LÚCIO,** RG Nº 8.497.802, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Unidade de Saúde,** no Hospital Central Municipal Antonio Gíglío, lotado na **Secretaria de Saúde.** Esta

Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 731- o (a) Senhor (a) **MARIA AUGUSTA BOLITREAU ASSIRATI,** RG Nº 26.147.564-2, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Técnico II,** lotado na **Gabinete do Prefeito. DESIGNÁ-LO (A)** para prestar serviços junto a **Secretaria de Administração.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 732- o (a) Senhor (a) **LUIZ ROBERTO CLAUDINO DA SILVA,** RG Nº 6.545.900, para exercer o cargo em comissão de **Diretor de Departamento,** do Depto de Integração Social, lotado na **Secretaria de Governo e Comunicação.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 733- o (a) Senhor (a) **FELICIANO SEBASTIÃO D. S. NETO,** RG Nº 32.776.149-5, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Seção,** da Seção de Orçam./Contab./Financ., Divisão de Serviços Adm/Financeiro, do Depto de Serviços Administrativos, na Superintendencia do Hospital e Maternidade Amador Aguiar, lotado na **Secretaria de Saúde.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 734- o (a) Senhor (a) **MARIA TEREZINHA DIAS DA CUNHA,** RG Nº 18.570.182, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Seção,** da Seção de Pesquisa e Avaliação de Cargos e Salários, Divisão de Planejamento e Gestão Salarial, do Depto de Administração de Recursos Humanos, lotado na **Secretaria de Administração. DESIGNÁ-LO (A)** para prestar serviços junto a **Secretaria de Assuntos Jurídicos.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 735- o (a) Senhor (a) **HAMILTON ESPEJO,** RG Nº 9.540.250, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Gabinete do Secretário,** lotado na **Secretaria de Educação.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de

Maio do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 736- o (a) Senhor (a) **SILVANA CANÔNICO,** RG Nº 8.467.662-0, para exercer o cargo em comissão de **Diretor de Departamento,** do Depto de Educação, lotado na **Secretaria de Educação.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de Maio do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 737- o (a) Senhor (a) **MÔNICA SOUZA SILVA,** RG Nº 21.895.891-2, para exercer o cargo em comissão de **Vice-Diretor de Escola,** da EMEI Zaira Collino Odália, do Depto de Educação, lotado na **Secretaria de Educação.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de Maio do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

DESIGNAR:

PORTARIA 738 - o (a) Senhor (a) **TEREZA SOLDÁ,** Chefe de Divisão, para prestar serviços junto a **Secretaria de Educação.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 739 - o (a) Senhor (a) **CIBELE DE JESUS CUSTEL,** Encarregado de Serviço, para prestar serviços junto a **Secretaria de Assuntos Jurídicos.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 741 - o (a) Senhor (a) **SAMIRA MOREIRA CÉSAR,** Chefe de Divisão, para responder pelo cargo de Diretor de Departamento, do Depto de Administração de Pessoal, no período de 29 de Maio a 01 de Junho do ano em curso, junto a **Secretaria de Administração.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 742- o (a) Senhor (a) **ARTHUR SCATOLINI MENTEN,** Diretor do Departamento de Assistência Técnica Legislativa, para responder cumulativamente pelo cargo de Diretor do Departamento Consultivo e do Patrimônio Imobiliário junto a

Secretaria de Assuntos Jurídicos. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de Maio do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 743- COMISSONAR junto ao **Unidade de Alergia e Imunologia do Instituto da Criança do Hospital das Clínicas**, o (a) Senhor (a) **ANGELA BUENO FERRAZ FOMIN**, Médico Pediatra Plantonista, Efetiva, lotado na Secretaria de Administração, com prejuízo de seus vencimentos, até 31 de dezembro de 2006. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de Abril do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 740 - DISPENSAR DO PONTO no período de 29 de Maio a 01 de Junho do ano em curso, o (a) Senhor (a) **JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS**, Diretor de Departamento, **ARNALDO LUIZ BARBOZA**, Chefe de Divisão, **SIDNEY EVANGELISTA DE SIQUEIRA**, Chefe de Divisão, **DONISETE MOURA PEREIRA**, Analista de Recursos Humanos, Efetivo, para participar do **seminário "Como Licitar e Fiscalizar Contratos de Terceirização de Serviços Públicos"**, a ser realizado em Brasília - DF. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Proc. Adm. nº. 2442/2005
Assunto: Seleção Pública
08/2006

HOMOLOGO os resultados finais do Processo Seletivo nº. **08/2006**, definidos após análise da documentação apresentada, para o emprego público de: **Médico Anestesiista Plantonista, Médico Cardiologista Diarista, Médico Cirurgião Geral Plantonista, Médico Cirurgião Geral Diarista, Médico Geriatra Diarista, Médico Ginecologista Diarista, Médico Ginecologista Plantonista, Médico Hematologista Diarista, Médico Intensivista Diarista, Médico Neonatologista Diarista, Médico Neuroclínico Diarista, Médico Ortopedista Diarista, Médico Ortopedista Plantonista Médico Pediatra Diarista, Médico Psiquiatra Diarista e Médico Radiologista Diarista**, em conformidade com os dispositivos do Edital de Abertura e Regulamento do Certame.

Osasco, 25 de maio de 2006.

EMIDIO DE SOUZA
Prefeito

O não atendimento às convocações, implicará na desclassificação automática do candidato, nos termos do disposto no item 7.5 do Edital de Abertura e Regulamento do concurso.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 25 de maio 2006.

Edital da 4ª Convocação de candidatos
Processo Seletivo N.º 05/2006.

Ficam convocados para início do processo de contratação, os candidatos classificados nos empregos, quantidades e condições abaixo especificadas, de acordo com publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, de 12 de abril de 2006.

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO

EMPREGOS	DATA Até	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
Técnico de Enfermagem	02/06/2006	13:00 h	88º ao 132º

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, sito à Rua Primitiva Vianco, 757 - Centro – Osasco - 2º andar.

O candidato deverá apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no item 7.7, do edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

O não atendimento às convocações, implicará na desclassificação automática do candidato, nos termos do disposto no item 7.5 do Edital de Abertura e Regulamento do concurso.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 25 de maio 2006.

Edital da 19ª Convocação de candidatos
Processo Seletivo N.º 06/2005.

Ficam convocados para início do processo de contratação, os candidatos classificados nos empregos, quantidades e condições abaixo especificadas, de acordo com publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, Edição 441, de 22 de setembro de 2005.

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO

EMPREGOS	DATA	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
Enfermeiro	Até - 02/06/2006	13:00 h	95º ao 122º
Médico Socorrista Plantonista	Até - 02/06/2006	13:00 h	150º ao 156º

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, sito à Rua Primitiva Vianco, 757 - Centro – Osasco - 2º andar.

O candidato deverá apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no item 7.7, do edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

O não atendimento às convocações, implicará na desclassificação

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Edital da 04ª Convocação de candidatos
Processo Seletivo N.º 04/2006.

Ficam convocados para início do processo de contratação, os candidatos classificados nos empregos, quantidades e condições abaixo especificadas, de acordo com publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, Edição 473, de 20 de abril de 2006.

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO

EMPREGOS	DATA Até	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
Médico Psiquiatra Plantonista	02/06/2006	13:00 h	01º ao 08º 01º (Lista Especial)

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, sito à Rua Primitiva Vianco, 757 - Centro – Osasco - 2º andar.

O candidato deverá apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no item 7.7, do edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

automática do candidato, nos termos do disposto no item 7.5 do Edital de Abertura e Regulamento do concurso.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 25 de maio 2006.

Edital da 5ª Convocação de candidatos Processo Seletivo N.º 07/2006.

Ficam convocados para início do processo de contratação, os candidatos classificados nos empregos, quantidades e condições abaixo especificadas, de acordo com publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO.

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO

EMPREGOS	DATA Até	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
Atendente	02/06/2006	13:00 h	21º e 50º 04º (Lista Especial)

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, sito à Rua Primitiva Vianco, 757 - Centro – Osasco - 2º andar.

O candidato deverá apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no item 7.7, do edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

O não atendimento às convocações, implicará na desclassificação automática do candidato, nos termos do disposto no item 7.5 do Edital de Abertura e Regulamento do concurso.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 25 de maio 2006.

EDITAL ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 009/2006

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr. Emídio Pereira de Souza, através do Decreto nº. 9.387/05 e Comissão especialmente constituída por meio da Portaria nº 1.518/05, faz saber que fará realizar neste Município, processo seletivo para contratação por prazo determinado, regido de acordo com as instruções discriminadas neste Edital, para provimento de empregos, no regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, nos termos da Lei 2094/89, conforme abaixo, com seus respectivos códigos, vagas, cargas horárias semanais, vencimentos e requisitos necessários.

1. DOS EMPREGOS EM SELEÇÃO:

EMPREGOS	CÓD.	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTOS REFERÊNCIA VALOR	REQUISITOS
Enfermeiro	049.1	12	30 H.	30-A (R\$ 1.642,34)	a) Ensino Superior Completo em Enfermagem; b) Registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN-SP.) c) Experiência no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU.
Médico Socorrista Plantonista	528.1	29	12 H.	17-A (R\$ 870,97) 50% N.S.+100%Assid. (R\$2.177,42)	a) Ensino Superior Completo em Medicina; b) Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM-SP.) c) Experiência no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU.
Técnico de Enfermagem	117-2	62	30 horas	Referência –13 (R\$ 716,55)	a) Curso Técnico de Enfermagem; b) Registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN-SP.) c) Experiência no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão realizadas, gratuitamente, e estarão abertas no período de 30 e 31 de Maio de 2.006, no horário das 09:00 às 16:00 h.

2.2. Local de Atendimento:

Departamento de Administração de Recursos Humanos.
Rua Primitiva Vianco, 757 – 2º andar.
Osasco – Centro – SP

2.3. A inscrição poderá ser feita, pessoalmente ou por procuração, nos dias e horário indicado, onde estarão disponíveis ficha de inscrição. Os candidatos deverão apresentar-se no local abaixo indicado, munido dos documentos contidos no item 2.4.

a) Ler este edital na íntegra e preencher corretamente a ficha de inscrição e os comprovantes de inscrição e datar e assinar o Termo de Responsabilidade, todos fornecidos;

b) No caso de inscrição por procuração, serão exigidas a entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato, e a apresentação da identidade do procurador. Deverá ser entregue uma procuração para cada candidato, e esta ficará retida. O candidato assumirá as conseqüências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição;

c) Entregar a ficha de inscrição, assim como, quando for o caso, a procuração e a cópia reprográfica do documento de identidade do mandatário, sendo devolvido o comprovante.

2.4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

2.4.1 – Para o emprego de Enfermeiro:

- CURRÍCULO simples (original);
- Diploma/Certificado de conclusão do curso de Enfermagem (cópia simples acompanhada do original);
- Curso de Suporte Básico e Avançado de Vida no Atendimento Pré-Hospitalar (cópia simples acompanhada do original);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS (cópia página correspondente a experiência-Contrato de Trabalho);
- Atestado ou Certidão ou Declaração de experiência, expedido(a) pelo órgão público competente.
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos (cópia simples);
- Laudo Médico que ateste a deficiência se for o caso (original).

2.4.2 – Para o emprego de Médico Socorrista Plantonista:

- CURRÍCULO simples (original);
- Diploma/Certificado de conclusão do curso de Medicina (cópia simples acompanhada do original);
- Curso de Regulação Médica do Ministério da Saúde (cópia simples acompanhada do original);
- Curso de Suporte Básico e Avançado de Vida no Atendimento Pré-Hospitalar (cópia simples acompanhada do original);
- Curso de PHTLS (cópia simples acompanhada do original);
- Curso de ATLS (cópia simples acompanhada do original);
- Curso de ACLS (cópia simples acompanhada do original);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS (cópia página correspondente a experiência-Contrato de Trabalho);
- Atestado ou Certidão ou Declaração de experiência, expedido(a) pelo órgão público competente.
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos (cópia simples);
- Laudo Médico que ateste a deficiência se for o caso (original).

2.4.3 – Para o emprego de Técnico de Enfermagem:

- CURRÍCULO simples (original);
- Diploma/Certificado de conclusão do curso Técnico de Enfermagem (cópia simples acompanhada do original);
- Curso de Suporte Básico e Avançado de Vida no Atendimento Pré-Hospitalar – Modulo I (cópia simples acompanhada do original);
- Curso de Suporte Básico e Avançado de Vida no Atendimento Pré-Hospitalar – Modulo II (cópia simples acompanhada do original);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS (cópia página correspondente a experiência-Contrato de Trabalho);
- Atestado ou Certidão ou Declaração de experiência, expedido(a) pelo órgão público competente.
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos (cópia simples);
- Laudo Médico que ateste a deficiência se for o caso (original).

2.5. Os candidatos portadores de deficiência deverão especificar na ficha de inscrição, o tipo de deficiência de que são portadores e ainda, anexar laudo médico que ateste a espécie e o grau, ou nível da deficiência, com expressa referência ao Código Internacional de Doença-CID.

2.6. Após a entrega dos documentos relacionados no item 2.4., não será permitido em hipótese alguma a juntada ou substituição de quaisquer documentos.

3. SÃO REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

- Ser brasileiro, nato ou naturalizado ou cidadão português com igualdade de direitos ou estrangeiros com situação regular (visto de permanência com autorização para trabalhar no país);
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- Estar quite com as obrigações militares e eleitorais; e,
- Possuir o requisito específico para o exercício do emprego, nos termos do Anexo I, deste Edital.

4. DO PROCESSO SELETIVO:

4.1. O processo seletivo será através Entrevista Técnica e avaliação do documentos apresentados, obedecendo aos critérios apontados no item 5 deste Edital.

4.2. O resultado da seleção pública será publicado em data a ser divulgada na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO.

5. DA CLASSIFICAÇÃO:

PRIMEIRAFASE

5.1. Os candidatos inscritos serão avaliados e classificados em ordem decrescente da nota final obtida através da avaliação dos documentos, enumerados em 02 (duas) listas classificatórias, sendo uma geral (todos os candidatos) e outra especial (portadores de deficiência), que obedecerá os seguintes critérios:

5.1.1. Para pontuação do emprego de Enfermeiro:

- | | | |
|---|-----|----------------|
| a) acima de 01 (um) ano de Experiência Unitário | 2,0 | Valor |
| b) acima de 02 (dois) ano de Experiência | 4,0 | Valor Unitário |
| c) acima de 03 (três) ano de Experiência | 6,0 | Valor Unitário |
| e) Curso de Suporte Básico e Avançado de Vida no Atendimento Pré-Hospitalar | 4,0 | Valor Unitário |

5.1.2. Para pontuação do emprego de Médico Socorrista Plantonista:

- | | | |
|---|-----|----------------|
| a) acima de 01 (um) ano de Experiência Unitário | 2,0 | Valor |
| b) acima de 02 (dois) ano de Experiência | 4,0 | Valor Unitário |
| c) acima de 03 (três) ano de Experiência | 6,0 | Valor Unitário |
| d) Curso de Regulação Médica do Ministério da Saúde | 2,0 | Valor Unitário |
| e) Curso de Suporte Básico e Avançado de Vida no Atendimento Pré-Hospitalar | 0,5 | Valor Unitário |
| f) Curso de PHTLS | 0,5 | Valor Unitário |
| g) Curso de ATLS | 0,5 | Valor Unitário |
| h) Curso de ACLS | 0,5 | Valor Unitário |

5.1.3. Para pontuação do emprego de Técnico de Enfermagem:

- | | | |
|---|-----|----------------|
| a) acima de 01 (um) ano de Experiência | 2,0 | Valor Unitário |
| b) acima de 02 (dois) ano de Experiência | 4,0 | Valor Unitário |
| c) acima de 03 (três) ano de Experiência | 6,0 | Valor Unitário |
| d) Curso de Suporte Básico e Avançado de Vida no Atendimento Pré-Hospitalar – Modulo I | 2,0 | Valor Unitário |
| e) Curso de Suporte Básico e Avançado de Vida no Atendimento Pré-Hospitalar – Modulo II | 2,0 | Valor Unitário |

5.1.4. A apresentação dos cursos discriminados acima, será limitada ao valor máximo de **10 (dez)** pontos, sendo desconsiderados os demais.

SEGUNDAFASE

5.1.5 Os candidatos serão avaliados através de **Entrevista Técnica**, que terá caráter eliminatório.

5.1.6. Os candidatos que eventualmente se inscreverem para 02 (dois) empregos, bem como para aqueles que já possuem vínculo com a municipalidade, recairá a classificação final sobre a primeira inscrição, ficando a segunda para o final da lista classificatória.

6. DO EMPATE:

6.1. Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato que sucessivamente:

- Tiver maior tempo de experiência;
- Tiver maior número de filhos menores de 18 anos; e,
- For o mais idoso.

7. DA CONTRATAÇÃO:

7.1. A contratação se dará quando a Administração Municipal julgar conveniente e obedecerá rigorosamente a ordem de classificação final dos candidatos.

7.2. A convocação para preenchimento das vagas será feita por meio de Edital a ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO, ou extra-oficialmente, pela internet, no site oficial da Prefeitura (www.osasco.sp.gov.br).

7.3. A contratação será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

7.4. O contrato terá prazo máximo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da legislação vigente.

7.5. Quando convocado, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local estabelecido no Edital. O não comparecimento implicará na desclassificação automática.

7.6. O candidato convocado será submetido a exame médico pré-admissional em Órgão a ser definido pela Prefeitura, que terá decisão terminativa.

7.7. Considerado apto para o desempenho do emprego público, o candidato será contratado mediante a apresentação de toda a documentação comprobatória, conforme discriminado a seguir.

- 03 (três) fotos 2X2;
- Cédula de Identidade (RG) - cópia simples;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF) - cópia simples;
- Título de Eleitor e Comprovante de votação da última eleição (referendo) - cópia simples;
- Carteira do PIS/PASEP ou original da Pesquisa Cadastral expedida pela Caixa Econômica Federal - cópia simples;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e Cópia simples das págs. com foto e nº de série, verso com dados pessoais;
- Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento (se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito e se divorciado, apresentar a Averbação) - cópia simples;
- Certificado de Reservista e/ou Carta Patente (idade até 45 anos) - cópia simples;
- Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone) - cópia simples;
- Certidão e/ou Declaração expedida pelo Órgão competente, que conste o cargo ou emprego exercido naquele órgão e o horário de trabalho (plantão: par ou ímpar), para comprovação de acúmulo lícito de cargo ou emprego público - original;
- Registro no respectivo Conselho cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original;
- Certidão expedida pelo Órgão competente, indicando o tipo de aposentadoria (**somente para os aposentados em cargo/emprego/função públicos, desde que os cargos estejam previstos nas acumulações legais previstas na Constituição Federal**) - original;

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

8.2. A inexistência, omissão e/ou irregularidades das informações de documentos, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão em nulidade da inscrição e desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências.

8.3. O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, uma única vez por igual período.

8.4. O candidato não será contratado nas condições abaixo:

- a) Ter sido dispensado do serviço público por justa causa;
- b) Quando não gozar de boa saúde física e mental ou ser portador de deficiência incompatível com o tipo de atividade que está concorrendo;
- c) Ser aposentado nos termos da Constituição Federal, consoante ao artigo 40, incisos I e II, estando incluso em acumulação remunerada, excetuando-se os cargos previstos em lei;
- d) Estar em idade para aposentadoria compulsória durante o período de 06 (seis) meses de contratação; e,
- e) Estar em gozo de auxílio-doença da Previdência Social.

8.5. Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado, desde que aprovados, 5% (cinco por cento) das vagas do presente Processo Seletivo, desde que as atribuições do emprego sejam compatíveis com a deficiência de que é portador, em obediência ao disposto na Lei Federal nº 7853/89 e no Decreto Federal nº 3298/99.

8.6. O processo seletivo gerará para o candidato apenas a expectativa do direito à contratação. A Prefeitura do Município de Osasco reserva-se o direito de proceder às convocações para contratação no emprego em época e quantidade que atenda as necessidades de serviço.

8.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

Osasco, 25 de maio de 2006.

RENATO AFONSO GONÇALVES
Secretário de Administração

JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS
Coordenador da Comissão de Processo Seletivo

Edital da 1ª Convocação de candidatos Processo Seletivo N.º 08/2006.

Ficam convocados para início do processo de contratação, os candidatos classificados nos empregos, quantidades e condições abaixo especificadas, de acordo com publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, Edição 478, de 25 de maio de 2006.

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO

EMPREGOS	DATA Até	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
Médico Anestesiista Plantonista	02/06/2006	13:00 h	01º ao 07º
Médico Ortopedista Plantonista	02/06/2006	13:00 h	01º ao 05º
Médico Radiologista Diarista	02/06/2006	13:00 h	01º ao 02º

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, sito à Rua Primitiva Vianco, 757 - Centro – Osasco - 2º andar.

O candidato deverá apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no item 7.7, do edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

O não atendimento às convocações, implicará na desclassificação automática do candidato, nos termos do disposto no item 7.5 do Edital de Abertura e Regulamento do concurso.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 25 de maio 2006.

Processo Seletivo Ref. Edital nº 008/2006

A comissão do Processo Seletivo, especialmente constituída por meio da Portaria nº 1.518 / 2005, da Prefeitura do Município de Osasco, nos termos do disposto no Capítulo 04, do Edital do Processo Seletivo e Instruções Especiais nº 004/2006, torna pública a **classificação final** dos candidatos da Seleção Pública regida pelo citado Edital, dos Empregos Públicos de: **Médico Anestesiista Plantonista, Médico Cardiologista Diarista, Médico Cirurgião**

Geral Plantonista, Médico Cirurgião Geral Diarista, Médico Geriatra Diarista, Médico Ginecologista Diarista
Médico Ginecologista Plantonista, Médico Hematologista Diarista, Médico Intensivista Diarista, Médico Neonatologista Diarista, Médico Neuroclínico Diarista, Médico Ortopedista Diarista, Médico Ortopedista Plantonista, Médico Pediatra Diarista, Médico Psiquiatra Diarista e Médico Radiologista Diarista.

A interposição de eventuais recursos sobre os resultados finais, poderão ser protocolados na Divisão de Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Osasco - Av. Bussocaba, 300, Sala 51, Centro, Osasco, **no prazo de 03 (três) dias úteis**, a contar de 29 de maio de 2006.

A classificação será publicada de acordo com o disposto com os itens 05 (cinco) e 06 (seis) do referido Edital e e figura em ordem de Emprego e Classificação.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 25 de maio de 2006.

RENATO AFONSO GONÇALVES
Secretário de Administração
JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS
Coordenador da Comissão do Processo Seletivo

LISTA GERAL

Emprego: MÉDICO ANESTESISTA PLANTONISTA	Inscrição	R.G.	Classif.
SERGIO DO CARMO CASTILHO	3831	182473910	1
MARIA DO CARMO BORGES DE LIMA	3613	18718390	2
EUCLIDES GABILHERI JUNIOR	3694	20351949	3
FLAVIA LOPES DELGADO	3746	26824628	4
GLAUCIA MANSUR REIMAO	3822	177529076	5
ROSYANNE BARREIRA B DE FRANCO	3697	3579131	6
NICHOLAS MATHEUS P OLIVEL ALVE	3584	226579475	7
MIGUEL ANGEL LASCANO CUETO	22102	354529304	8
MARIVALDO NASCIMENTO	3824	182932096	9
ADRIANO CESAR FARIA	22101	203361994	10
EDSON FERREIRA DA SILVA	3769	92407596	11
CINTHIA FRANCALACCI	3748	3165897	12
JOSE LOPES DE CAIRES	3772	5082574	13
PATRICIA MARIA DE SOUZA	3604	300835	14
SILVANA ZULEICA SALA	3782	1666827	15
PAULO HENRIQUE DE LIMA	3593	252641759	16
SILVIO CORTE DE ALENCAR	3929	11895941	17
ROLANDO LO SCHIAVO	22100	24703076	18
LUIS ALBERTO ZAMUDIO RODRIGUES	3589	397550959	19
JOSE CARLOS DE MORAES JUNIOR	3774	206957725	20
MARIA ADALGISA RODRIGUES ARAUJ	3926	16270809	21
AUAD MIRCHED DAYOUB	3820	8078598	22
ALCIDES SOARES NETTO	3943	4348348	23
NELSON GONCALVES FILHO	3757	6044524	24
DIRCY LIMA DE ASSIS	3828	330873921	25
ROGER PIERRE FERRAO VARGAS	3753	103626914	26
OMAR MELGAR CALDERON	3687	395508381	27
DEBORAH LENA DE ABREU DELFINO	3605	1210306	28
JAIME WESLEI SAKAMOTO	3747	226197645	29
LUZ MIRIAN TAMBO ROSAS	3596	390212817	30
JOSE FRANCISCO DE FARIA	3611	2102094	31
JORGE HIRAYAMA	3742	7162603	32
JOSE RUBENS MARIOTONI COPPI	3703	11985127	33
NELSON SILVEIRO SOARES	3825	M3391187	34
JORGE LUIS PONTES NAMEN	3732	19949705	35
JOSE CARLOS DE MORAES JUNIOR	3775	206957725	36
ERNANI ATIE XAVIER DE BRITO	3602	84242882	37
ANDREA CRISTINA DO NASCIMENTO	3767	257891687	38
DIRCY LIMA DE ASSIS	3830	330873921	39
JORGE HIRAYAMA	3745	7162603	40

Emprego: MÉDICO CARDIOLOGISTA DIARISTA	Inscrição	R.G.	Classif.
RENATA DANTAS LOPES	3155	M7429510	1
PAULO CESAR MARGARIDO PUCCI	3750	47933872	2
FABIANA ROVEDA	3784	503063446	3
FERNANDO SOARES DA SILVEIRA	3955	11815754	4
PAULO ROBERTO ARAUJO BOTTEON	3953	59660167	5
RICARDO RIBEIRO DIAS	3801	13436197	6
JOSE ELIEZE DO COUTO	3954	M3937123	7
UELRA RITA LOURENCO	3956	2300981	8
LAIS VISSONO G S REIS	3802	95471520	9
MURILO MATHUS COELHO	3951	221597700	10

Emprego: MÉDICO CIRURGIÃO GERAL PLANTONISTA Inscrição R.G. Classif.

JOSE LUIZ TEIXEIRA CRESPO	3778	335467945	1
ALEXANDRE TADEU MISURINI	3795	63650071	2
FLAVIANE DE CASSIA VILAS BOAS	3809	8163881	3
ANGELO BADIA NETO	3842	10515816	4
MARIA BERNADETTE Z VIANNA	3763	107362776	5
HENRY AUGUSTO HOFFMANN MELO	3595	227408330	6
JOSE ALFREDO MARTINI	3758	80154487	7
MARCO AURELIO DA COSTA SERRUYA	3741	2610144	8
THIAGO DE LIMA SOUZA	3726	246636695	9
FELIPE DE OLIVEIRA TEIXEIRA	3804	250378139	10
ERIKA RYNKIEWICZ	3805	259513817	11
LILIAN MARA PERROUD MILHER	3691	29241027X	12
FERNANDO CONRADO ABRAO	3739	263687302	13
HERNAN CUEVAS CHAVEZ	3931	369856478	14
RODRIGO ITOCAZO ROCHA	3721	162406745	15
DANIEL MARTIN P CACERES	3689	V319693U	16
ALEXANDRE FELIX DE S PRUDENTE	3743	3617205	17
PAULA MEDEIROS MUNHOZ	3577	230844820	18
RHUMI INOGUTI	3590	239682312	19
ADRIANO DIAS TRAJANO	3779	1585156	20
ANDERSON DE OLIVEIRA	3807	254500225	21
EDUARDO AUGUSTO MOREIRA VIEIRA	3579	10125954	22
WALLACE AGUIAR MEDEIROS	3580	7704619	23
LEANDRO PICHETH E PEREIRA	3754	395992898	24
ANTONIO BOMFIM MA ROCHA	3821	2663178	25
ALBERTO FERREIRA DE F FILHO	3761	2716101	26
ALEXANDRE CHIMELLO CARVALHO	3785	262129462	27
FABIO MARCONDES BRASILEIRO	3777	50381862	28
RAUL FERNANDES M JUNIOR	3765	6171037	29
FAUZE HASSAN MAHMOUD	3583	10957947	30
ANDREA ALESSANDRA C M BUCHMANN	3780	182060378	31
FERNANDO TICON BATISTA REIS	3787	515564729	32
PAULO BOARINI	3843	11644882	33
ADEMAR POLTRONIERI FILHO	3603	1019537	34
RODRIGO OLIVEIRA AGACY	3937	68986311	35
GUSTAVO MELO BENEVIDES	3849	930040003	36
TOMAZO ANTONIO P FRANZINI	3578	279709742	37
JULIANO SALERNO SARDO	3585	141589383	38
VIVIANE FERREIRA P E SILVA	3738	2562667	39
FERNANDO RAMOS	3934	224607030	40
HERICK PAMPOLHA H DE BACELAR	3815	2881553	41
THIAGO EMILIO BURZA MAIA	3599	M68170105	42
LUIGI RODRIGUES BRIANEZ	3829	10768572	43
CARLOS LINDEMBERG G BEZERRA	3681	85399384	44
NORBERTO SILBERSCHMIDT	3945	6249560	45
NORBERTO SILBERSCHMIDT	3946	6249560	46
EDUARDO HIDENOBU TAROMARU	3760	151579799	47
RAPHAEL LEONARDO C DE ARAUJO	3781	107786881	48
FREDERICO TEIXEIRA BARBOSA	3791	276306508	49
ADILSON PIMENTEL DE C JUNIOR	3789	225866560	50
LEONARDO DE MELLO DEL GRANDE	3790	308075262	51
MARCELO MILITERNO DA FONSECA	3768	387449097	52
ITAGORES HOFFMAN I L S COUTINH	3827	86671	53
MARCELO FALCAO DE SANTANA	3759	458189677	54

Emprego: MÉDICO CIRURGIÃO GERAL DIARISTA Inscrição R.G. Classif.

RONALDO THADEU VIEIRA DE CAMPO	3764	5407121	1
RAUL FERNANDES MARINHEIRO JUNI	3744	6171037	2
DANIEL MARTIN PHANG CACERES	3688	V319693U	3
LILIAN MARA PERROUD MILHER	3690	29241027X	4
ALEXANDRE CHIMELO CARVALHO	3786	262129462	5
JOAO ALBERTO RODRIGUES VERA	3751	3614683	6

MÉDICO GERIATRA DIARISTA Inscrição R.G. Classif.

MARLON JULIANO ROMERO ALIBERTI	3938	62249420	1
CAROLINA BARBOSA TRINDADE	3939	1121978	2
ROSELENE DE MOURA BARBOSA	3730	374324165	3
MARIA LIGIA B PARTIKA	3925	706592	4
MAIKEL RENDRIC H TEIXEIRA	3679	116364592	5

Emprego: MÉDICO GINECOLOGISTA PLANTONISTA Inscrição R.G. Classif.

MARILUZ HIDALGO J. MARTINI	3942	9786747	1
----------------------------	------	---------	---

CLAUDIA CAPONI	3852	16977448X	2
ANA CAROLINA S C MARTINS	3684	199312187	3
THAIS ARAUJO FORTES	22106	390069	4
MARIA ALEXIADORA BERNARDI	22114	16630435	5
GUSTAVO DE RE	22110	27929337	6
MAURA ALESSANDRA ALAMBERT	3853	277223593	7
FERNANDO AUGUSTO CAIVENO	3719	196436436	8
ISABELA BRAGA C FARIA	3851	4085719	9
ARTHUR CHAVES FALOPPA	3718	261560499	10
JOSE BARAKAT NETO	3685	243682942	11
JOSE ADALBERTO AMARAL JUNIOR	3597	95971002	12
ROSEANE COELHO MACEDO	22115	386745341	13
JOSE ARIMATE DOS SANTOS JUNIOR	22108	406777	14
KARYNNAE GABRYELLAE C B SANTOS	22107	1255189	15
LUCIANE BONFILHO MANZIONE	22098	295297645	16
CINTIA MICHELE SAQUETI	22112	57232668	17
CINTIA FLORES ROLIN	3947	515936537	18
BRUNA SALANI MOTA	3844	298376039	19
LUIZA MARIA P GALLUCI	22105	54247561	20
GERLEIDE PEREIRA DE F GUIMARAE	3927	140714017	21
ALEXANDRA BERTONCELLO	3720	227898758	22
KATIA DE CASSIA TEIXEIRA	3682	183008121	23
MARIA CELESTE G LOPES	22117	380056377	24
IRMA RODRIGUES DE BAZOBERRY	3693	120615564	25
ANA ELISABETH SILVA A VALENCIA	3701	295038561	26
ELIANA JULIA G TAVARES	3723	1751226	27
KLEBER CASSIUS RODRIGUES	3600	171793882	28
SURAMA SUYMEE DE G LACERDA	3936	216941362	29
SHEILA APARECIDA ROCHA	3826	127315585	30
ERIKA CRISTIANE RAMOS DA COSTA	22118	25514765X	31
KARINE ANGELICA CINTRA	22113	265023610	32
GUSTAVO HENRIQUE M CAMPOS	3696	7613716	33
SAMIRA RODRIGUES	3717	17586823	34
TANIA BARRETO M DE ANDRADE	3700	356574325	35
MARTA ANDREA FARIAS S ALMEIDA	3935	600906264	36

Emprego: MÉDICO GINECOLOGISTA DIARISTA Inscrição R.G. Classif.

MARILUZ HIDALGO J MARTINI	3941	9786747	1
FRANCIELE NORMA MINOTTO	3702	67023528	2
ADOLFO ANTONIO DUARTE SERVIAN	3948	W485796K	3
GUSTAVO DE RE	22111	27929337	4
ERIKA CRISTINA RAMOS DA COSTA	3817	25514765X	5
JOSE ADALBERTO DO AMARAL JR	3598	95971002	6
LUCIANE BONFILHO MANZIONE	22099	295297645	7
MARCO ANTONIO BEVILACQUA	3818	9686421	8
ALEXANDRA BERTONCELLO	3722	227898758	9
IRMA RODRIGUES C DE BAZOBERRY	3695	V061556Y	10
MIRNA CUELLAR URIZAR	3683	249777708	11
ARNALDO MARANGONI	3612	8035184	12
TANIA BARRETO M DE ANDRADE	3699	356574325	13
EGIDIO MALAGOLI NETO	3686	83528702	14
LUCIA MARIA LOPES	3930	582792	15
YARA CRISTINA VILLA REAL SEABR	3949	4500300	16

Emprego: MÉDICO NEONATOLOGISTA DIARISTA Inscrição R.G. Classif.

MONICA AURELIA B MWAMAKAMBA	22109	791089	1
RONALDO SALOMAO MIGUEL	3736	208843668	2
PATRICIA FERNANDA V B FREITAS	22097	7547837	3
MARCOS CURI DE CASTRO	22103	5001000	4
PAULO WOON KI HONG	3727	12782523X	5
MARIA SOLANGE M C DA SILVA	3587	8548474	6

Emprego: MÉDICO NEUROCLINICO DIARISTA Inscrição R.G. Classif.

BEATRIZ AZEVEDO DOS ANJOS	3729	62114630	1
ORCELI FALCAO FILHO	3755	34324301	2

Emprego: MÉDICO ORTOPEDISTA DIARISTA Inscrição R.G. Classif.

RUBENS PEREIRA DOS SANTOS	3796	12780590	1
CARLOS EDUARDO F F LOPES	3771	12692494	2
CLEVERTON AUGUSTO DORIGHELLO	3724	287789147	3
HIDERO SAKAKI	3776	20918409	4
CLAUDIO ROBERTO MAAS	3773	19392290	5

Emprego: MÉDICO ORTOPEDISTA PLANTONISTA Inscrição R.G. Classif.

MARCELO DE SOUZA MICELLI	3735	254845010	1
RUBENS PEREIRA DOS SANTOS	3797	12780590	2
CRISTIANE SOARES A VASCONCELOS	3594	238280044	3
ERICK AUGUSTO DE PAULI	3756	271702850	4
MARCELO BERNARDES DE RESENDE	3928	3862559	5
CARLOS COELHO DE ALVERGA NETO	3816	1269668	6
DORIAN RIKER TELES DE M JUNIOR	3591	336404948	7
JERONIMO YAMAGUCHI	3582	17907141	8
ANTONIO ARLINDO R VON GRAPP	3808	37251	9
RAFAEL GARBIM MACHADO	3770	205727025	10
RODRIGO DO AMARAL FARIA	3762	270277067	11

CARLOS FRANCISCO A FRUTOS	3793	2941401	12
LUCIANO ANGELUCCI SPINELI	3592	259920381	13
NAGAIHIRO YAMAGUCHI	3581	5014298	14
SHUHEI TAKAOKA	3601	47969787	15
ALBERTO MATULEVICH AREVALO	3749	367904135	16
SERGIO DOS REIS NASCIMENTO	3752	MG7109107	17
CLEVERTON AUGUSTO DORIGUELLO	3725	287789147	18
MARCOS CAJUEIRO FERNANDES	3766	274445724	19
FERNANDO MACHADO OLIVEIRA	3800	241998955	20
ANTONIO FELIPE M GALVAO	3792	246922047	21
RAFAEL ROCHA DE TOLEDO	3788	11183063	22
FERDINAND C DE A FREITAS NETO	3798	1411740	23
GUILHERME RONDINELLI SECUNHO	3799	119833366	24
MARCELO LOPES FERNANDES	3794	12413015	25

Emprego: MÉDICO PEDIATRA DIARISTA	Inscrição	R.G.	Classif.
ISABEL CRISTINA M PORTO	3932	62733431	1
ELISANGELA LEMOS DA COSTA	3846	101656774	2
TAMARA CHRISTINE DE S IMBAUD	3814	16314099	3
HUMBERTO EDISON BORTOLOTO	3940	6429824	4
IVAN BERARDO	3586	297304203	5
CLEA LUCIA LOPES REIGOTA	3845	117462664	6
ANA CLAUDIA FERREIRA ARNALDO	3734	285260571	7
MAURICIO ROBERTO TANGARY	3823	25497601	8
VIRGINIA ROZALIA R FERNANDES	3737	13775679	9
KATIA JACON GERALDELLO	22104	257905996	10
OSWALDO CARVALHO DA SILVA JR.	3588	2807461	11
KATIA NANNI DE CARVALHO	3733	16474633	12
VALTER NUNES	3803	5174772	13
MARIA LUIZA JACOB	3680	7855804	14
SIOMARA DIB GONCALVES	3933	6559361	15
IVALDO LOPES	3819	6104358	16
SONIA MARIA FONSECA RAILE	3912	8449962	17

Emprego: MÉDICO PSIQUITRA DIARISTA	Inscrição	R.G.	Classif.
MARCOS RENATO DE CAMARGO RAMOS	3728	238397749	1
LUIS RICARDO P ROMERO	3848	19381203	2
CIBELE DE TOLEDO C NEDER	3692	52908926	3
LUIS GERMANO RIBEIRO MACHADO	3847	176586245	4

Emprego: MÉDICO RADIOLOGISTA DIARISTA	Inscrição	R.G.	Classif.
LYS CABRAL AFFINI BORSOI	3924	325108766	1
TATIANA FANTIN BICHUETTE	3678	28141144X	2

EDITAL

**ELEIÇÃO CIPA 2006/2007
EDITAL DE INSCRIÇÃO**

A comissão Eleitoral com fundamento na Lei nº 6.514, de 22 de Dezembro de 1977, e na norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego nº 5 comunica aos Servidores Estáveis e Efetivos, comissionados ou não que tenham cumprido o estágio Probatório da Prefeitura do Município de Osasco, interessados em participar como membro da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA), gestão 2006/2007, que estarão abertas as inscrições no período de 12 a 26 de junho de 2006 .

Os interessados deverão formalizar suas candidaturas no horário das 9:00 às 16:00 horas, na sala 49 da Secretaria de Administração . Para quaisquer esclarecimentos, colocamos à disposição através do telefone: 3652-9010

Osasco, 22 de maio de 2006

Comissão Eleitoral da

**Comissão Interna de
Prevenção de
Acidentes(CIPA)
Gestão 2006/2007**

Luiz Fernandes Gama
Presidente da Comissão
Eleitoral

E R R A T A

Na portaria de n.º 274/2004, publicada no Jornal "IMPRESA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE OSASCO" dia 03.02.2004, torna-se nula onde se lê:

De: Telefonista 17 B
Para: Telefonista 17 C
Marli da Luz Souza a
partir de 21.02.2002

Osasco, 19.05.2006

**DEPARTAMENTO
CENTRAL DE
LICITAÇÕES E
COMPRAS**

"ATO DA DIRETORA"

CONCORRÊNCIA N.º 030/03
Processo Administrativo n.º
25.423/03

OBJETO:- A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, VARRIÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS, PRAÇAS E LOGRADOUROS, DE REPAROS, CONSERTOS E DE ZELADORIA, ENTRE OUTROS.

DESPACHO:- ADJUDICO, nos termos da legislação vigente, a licitação acima, a favor da empresa:

1. TRANSBRASAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 60.924.040/0001-51, pelo percentual de 117,50% (cento e dezessete, cinquenta por cento).

Osasco, 25 de maio de 2006.

**CRISTINA RAFFA VOLPI
RAMOS**
- Diretora DCLC -
- Presidente CPL -

**SECRETARIA DE
ASSUNTOS JURÍDICOS**

**Portaria Nº 026/2006 de
instauração de Processo
Administrativo disciplinar**

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, nos termos dos arts. 2º, III, e 3º, I, da Lei Complementar 133/2005, instaura Processo Administrativo Disciplinar (nº 20406/2006) contra a servidora de matrícula nº 68.249, por infração ao(s) art(s). 23, da Lei Complementar 138/2005, devendo ser CITADA para interrogatório e defesa da acusação que lhe é feita no procedimento sumário previsto nos arts. 67 a 71 da Lei Complementar 138/2005, podendo ao final ser aplicada a pena máxima de demissão.

Osasco, 25 de Maio de 2006.

**Portaria Nº 027/2006 de
instauração de Processo
Administrativo disciplinar**

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, nos termos dos arts. 2º, III, e 3º, I, da Lei Complementar 133/2005, instaura Processo Administrativo Disciplinar (nº 8214/2006) contra a servidora de matrícula nº 27.174, por infração ao(s) art(s).

23, da Lei Complementar 138/2005, devendo ser CITADA para interrogatório e defesa da acusação que lhe é feita no procedimento sumário previsto nos arts. 67 a 71 da Lei Complementar 138/2005, podendo ao final ser aplicada a pena máxima de demissão.

Osasco, 25 de Maio de 2006.

**Portaria Nº 028/2006 de
instauração de Processo
Administrativo disciplinar**

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, nos termos dos arts. 2º, III, e 3º, I, da Lei Complementar 133/2005, instaura Processo Administrativo Disciplinar (nº 10614/2006) contra o servidor de matrícula nº 31.928, por infração ao(s) art(s). 18, inciso I, da Lei Complementar 138/2005, devendo ser CITADO para interrogatório e defesa da acusação que lhe é feita no procedimento ordinário previsto nos arts. 38 a 66 da Lei Complementar 138/2005, podendo ao final ser aplicada a pena máxima de demissão a bem do serviço público.

Osasco, 25 de Maio de 2006.

RETIFICAÇÃO:

Na Portaria de número 021/06, de 18 de maio do ano em curso, na edição 477 da Imprensa Oficial do Município de Osasco, Leia-se: matrícula nº 67.826, e não como foi publicado.

Osasco, 25 de maio de 2006.

**JOSÉ NABUCO GALVÃO DE
BARROS FILHO**
Diretor do Departamento de
Procedimentos Disciplinares

EXTRATOS

Processo: 10.965/2006;
Contrato: 032/2006; Contratante: Município de Osasco;
Contratada: Grubbas – Projetos Educacionais e Culturais;
Assunto: Contratação de entidade para ministrar Conferência denominada "Construtivismo e Aprendizagem" visando a formação de professores da Rede Municipal de Ensino; Vigência: 01 (um) dia.

Processo: 04.688/2006;
Contrato: 041/2006; Contratante: Município de Osasco;
Contratada: Tranzum

Planejamento e Consultoria de Trânsito S/S Ltda; Assunto: Execução de serviços de engenharia consultiva para Revitalização de Sinalização Semafórica; Vigência: 05 (cinco) meses.

Processo: 07.976/2006; Contrato: 044/2006; Locatário: Município de Osasco; Locador: João Salci; Assunto: Locação Predial destinada à instalação da Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão; Vigência: 12 (doze) meses.

Processo: 20.655/2005; Termo: 038/2006; Contratante: Município de Osasco; Contratada: Freskito Produtos Alimentícios Ltda; Assunto: Aditamento ao contrato de fornecimento nº 149/2005; Vigência: Até 05 de Junho.

Processo: 04.683/2006; Termo: 045/2006; Contratante: Município de Osasco; Contratado: Centro Cultural do Grupo Silvio Santos; Assunto: Execução do "Projeto Literatura no Teatro" e apresentações do espetáculo infanto-juvenil denominado "O Gato Malhado e a Andorinha Sinhá".

Processo: 29.543/2002; Termo: 046/2006; Locatário: Município de Osasco; Locador: Adélio Francisco dos Santos e Darcy Laguna Francisco dos Santos; Assunto: Aditamento ao contrato de locação predial nº 023/2003; Vigência: 01 (um) ano.

Processo: 05.623/2005; Termo: 047/2006; Locatário: Município de Osasco; Locadores: Jane Pinheiro de Freitas, Rosângela Pinheiro de Freitas, Carlos Pinheiro de Freitas e Denis Pinheiro de Freitas; Assunto: Aditamento ao contrato de locação predial nº 020/2005; Vigência: 01 (um) ano.

Processo: 10.385/1994; Termo: 050/2006; Locatário: Município de Osasco; Locador: Clementina Lui Rufo, Antônio Rufo, Eni Rufo Peres e Júlio César Rufo; Assunto: Aditamento ao contrato de locação predial nº 3520/1994; Vigência: 01 (um) ano.

Convênio: 052/2006; Convenientes: O Município de Osasco e Banco Bradesco S/A. Assunto: Promoção da gestão conjunta para a operacionalização do sistema municipal de pagamento de servidores e fornecedores da **PREFEITURA**; Vigência: 60 (sessenta) meses.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO TRABALHO E INCLUSÃO

EDITAL PÚBLICO DE SELEÇÃO 01/2006

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E INCLUSÃO

EDITAL DE SELEÇÃO DE EMPREENDIMENTOS ECONÔMICOS SOLIDÁRIOS CONSTITUÍDOS OU GRUPOS DE PESSOAS INTERESSADAS EM CONSTITUIR EMPREENDIMENTOS, PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE INCUBAÇÃO DA SDTI – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO TRABALHO E INCLUSÃO - NO ÂMBITO DO PROGRAMA OSASCO SOLIDÁRIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO.

I. INTRODUÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão por meio do Programa de Osasco Solidária abre nesta data Edital para seleção de Empreendimentos Econômicos Solidários e/ou Grupos de pessoas candidatas interessadas em participar do seu Processo de Incubação no exercício de 2006.

Este Edital rege-se pelas disposições que seguem:

Art. 1º - O objetivo deste Edital é tornar público o processo de classificação e seleção dos interessados em participar do processo de incubação de Empreendimentos Econômicos Solidários oferecido pelo Programa Osasco Solidária acima referida a EMPREENDIMENTOS COLETIVOS constituídos e/ou GRUPOS de pessoas, interessadas em constituir uma cooperativa popular ou outras formas associativas, com potencial de viabilidade técnica, social e econômica, considerando diversidade de setores econômicos e de público alvo, otimizando os resultados dos recursos disponibilizados para tal.

Parágrafo Único – Este processo de seleção não impede que o Programa Osasco Solidária, a qualquer tempo, assuma a incubação de Empreendimentos Econômicos Solidários ou Grupos com características especiais e beneficiários oriundos dos Programas Sociais da Prefeitura Municipal de Osasco.

Art. 2º - A participação no processo de incubação ocasionará compromissos entre as partes, que serão determinados no termo de compromisso e responsabilidade a ser firmado entre o Programa Osasco Solidária e os empreendimentos populares solidários ou grupos.

Art. 3º – Para participar do processo os Empreendimentos Econômicos Solidários ou Grupos deverão seguir os seguintes critérios:

Empreendimentos Econômicos Solidários	Grupos de pessoas
<ul style="list-style-type: none"> • Preferencialmente no mínimo 05 (cinco) pessoas 	<ul style="list-style-type: none"> • Preferencialmente no mínimo 05 (cinco) pessoas.
<p>A idade mínima dos integrantes deve ser de 18 anos ou a partir dos 16 anos, se civilmente emancipados.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Estar sediado no Município de Osasco 	<ul style="list-style-type: none"> • A idade mínima dos integrantes deve ser de 18 anos ou a partir dos 16 anos se civilmente emancipados.
<ul style="list-style-type: none"> • Estar ou não constituído juridicamente 	<ul style="list-style-type: none"> • Estar sediado no Município de Osasco • Interessadas em constituir-se juridicamente como uma cooperativa popular ou outras formas associativas
<ul style="list-style-type: none"> • Segmento econômico definido 	<ul style="list-style-type: none"> • Segmento econômico definido
<ul style="list-style-type: none"> • Produtos e/ou serviços definidos 	<ul style="list-style-type: none"> • Produtos e/ou serviços em fase de definição
<ul style="list-style-type: none"> • Trabalham coletivamente 	<ul style="list-style-type: none"> • São um coletivo de trabalho e desejam se organizar para trabalhar coletivamente
<ul style="list-style-type: none"> • Devem ser majoritariamente compostos por pessoas de diferentes famílias (sem grau de parentesco). 	<ul style="list-style-type: none"> • Devem ser majoritariamente compostos por pessoas de diferentes famílias (sem grau de parentesco).

Art 4º – Esta chamada pública é para o período de 2006 e disponibiliza o total de 20 (vinte) vagas para Grupos/Empreendimentos.

1º. Parágrafo: Caso as vagas disponibilizadas (20 vagas) não sejam preenchidas de imediato, o presente Edital permanecerá aberto durante o ano de 2006 até o seu preenchimento total.

2º. Parágrafo: Caso Grupo/Empreendimento não tiver interesse em participar do processo de Incubação ou descumprir qualquer obrigação ou compromisso constante deste Edital, o Empreendimento/Grupo com classificação imediatamente posterior será chamado.

Art5º. O Processo de Seleção será desenvolvido conforme as seguintes etapas:

1.a. Etapa	Data e/ou Período	Orientações
1. Abertura do Edital	26/05/2006	O presente edital será publicado e/ou divulgado nos meios de comunicação do PMO.
2. Disponibilização do Formulário de Inscrição com informações dos documentos que deverão ser apresentados para entrega da Ficha de Inscrição	26/05/2006 a 22/06/2006	Comparecer à SDTI – Programa Osasco Solidária para retirar os documentos necessários Endereço: Av. Diogo Antonio Feijó, 889, Km 18, Osasco-SP Horário: 10:00h às 13:00h e 14:00 h às 17:00 h
3. Limite para entrega da Ficha de Inscrição	23/06/2006	Preencher os dados somente nos documentos fornecidos pela Incubadora Pública. Endereço: Av. Diogo Antonio Feijó, 889, Km 18, Osasco-SP Horário: 10:00h às 13:00h
4. Encontro com os Candidatos	23/06/2006	Comparecer à SDTI – Programa Osasco Solidária com no máximo 03 (três) integrantes do empreendimento/grupo. Somente aqueles que comparecerem à esta atividade continuarão no processo de seleção Endereço: Av. Diogo Antonio Feijó, 889, Km 18, Osasco-SP Horário: 14:00h às 17:00h
5. Visita aos empreendimentos /grupo	27/06/2006 a 04/07/2006	Elaborar a ficha para levantar informações específicas a respeito do empreendimento / grupo e realizar diagnóstico para análise e classificação pela Comissão de Seleção.
6. Limite de entrega da Ata de Aprovação	11/07/2006	Formalizar, à Incubadora, o interesse coletivo de todos os membros do empreendimento/grupo em participar da incubação. A deliberação, em caso positivo, deve ser registrada em Ata conforme modelo do Anexo VI (Caráter eliminatório)
7. Avaliação pelo Conselho de Seleção	05/07/2006 a 12/07/2006	A análise dos Diagnósticos será realizada por uma Comissão de Seleção composta por integrantes do Programa Osasco Solidária.
8. Reunião Deliberativa da Comissão de Seleção	13/07/2006	Decisão da Comissão dos empreendimentos/grupos selecionados a participar do processo de incubação.
9. Reunião dos resultados	14/07/2006	Divulgação dos resultados dos empreendimentos/grupos classificados.
10. Reunião com os selecionados	18/07/2006	Apresentar o processo de incubação e assinatura do termo de compromisso e responsabilidade.
11. Início do Processo de Incubação	24/07/2006	Iniciar as atividades de incubação.

Parágrafo Único: Caso o Grupo/Empreendimento descumpra qualquer condição, obrigação ou compromisso constante deste Edital será desclassificado por ato formal da Titular da SDTI, podendo ser responsabilizado em se apurando eventual dano para a Administração Pública ou a terceiros, e ficando a Comissão autorizada a chamar o próximo candidato.

II. DOS OBJETIVOS DA INCUBAÇÃO

Art. 0 – Objetivos Gerais

- a) Incubar empreendimentos populares e solidários para a geração de trabalho e renda;
- b) Apoiar a constituição de empreendimentos Solidários prestando orientação técnica e tecnológica com vistas a sua sustentação e sustentabilidade.
- c) Difundir os valores da Economia Popular e Solidária e fomentar a cultura autogestionária.

1.2. Objetivos Específicos

- a) Oferecer oportunidades para o aprimoramento e início das atividades dos Empreendimentos Econômicos Populares e Solidários, preparando-os para sua inserção no mercado de forma autônoma;
- b) Disponibilizar assessoria técnica aos integrantes dos empreendimentos para elaboração e implementação de planos de

negócio e gestão dos empreendimentos;

- c) Orientar e assessorar os empreendimentos na identificação e incorporação de tecnologias sociais para a qualificação organizativa, de gestão e de produção dos empreendimentos.
- d) Orientar, assessorar e capacitar os integrantes dos empreendimentos para a gestão (contábil, tributária, financeira, processos, fiscal e de pessoal) dos empreendimentos selecionados.
- e) Incentivar a formalização e assessorar nos encaminhamentos necessários à legalização;
- f) Estimular e orientar a organização de redes em cadeias produtivas e territoriais entre os Empreendimentos incubados e com outros;
- g) Promover a articulação dos empreendimentos fomentados em redes socioeconômicas e/ou associações articuladas as estratégias de desenvolvimento local;
- h) Promover a integração desses Empreendimentos com a comunidade, visando sua consolidação e sua sustentabilidade social e econômica, integrada às estratégias de desenvolvimento local.

Os grupos/ empreendimentos coletivos que participarem do Edital e forem selecionados receberão apoio de cursos e assessoria durante um período máximo de 24 meses.

III. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. Nenhum valor será exigido dos participantes na Adesão ao Processo de Incubação. A Prefeitura do Município de Osasco exime-se da responsabilidade por eventuais atos ilegais, em quaisquer das esferas cíveis, criminais, tributárias e associativas, que foram ou venham a ser praticados pelos integrantes, individual ou coletivamente.
- 1.2. A Prefeitura do Município de Osasco exime-se do pagamento de quaisquer tipos de despesas, inclusive de ordem Cartorial, com o registro de atas, estatutos, regimentos internos, ou derivem da atividade legalmente em constituição, bem como dos impostos, taxas e emolumentos incidentes sobre a atividade constituída.
- 1.3. Quaisquer esclarecimentos e informações relacionadas a esta seleção serão prestadas pela SDTI – Programa Osasco Solidária (Endereço: Av. Diogo Antonio Feijó, 889, Km 18, Osasco-SP; Horário: 10:00h às 13:00h e 14:00 h às 17:00 h)
- 1.4. A participação no presente processo seletivo importará na aceitação integral dos termos deste edital, independentemente de expressa manifestação neste sentido.
- 1.5. A abertura do presente EDITAL PÚBLICO DE SELEÇÃO dar-se-á na data de sua publicação e afixação, estando desde já disponibilizadas informações e esclarecimentos necessários a todos os interessados.
- 1.6. Os casos omissos neste Edital serão encaminhados pela Comissão de Seleção.

Osasco, 24 de Maio de 2006.

Atenciosamente

DULCE HELENA CAZZUNI
Secretária do Desenvolvimento,
Trabalho e Inclusão

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Portaria Interna 28/06

Osasco, 19 de maio de 2006.

MARIA JOSÉ FAVARÃO, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei,

Resolve,

Designar a **Sra. Maria Joice Santachiara Salvadori**, Diretora da EMEI Vilma Foltran Portela, para responder cumulativamente pela Creche **Angelina Q. R. Belacosa**, retroagindo seus efeitos a 11 de abril de 2006, até que seja concluído o processo de unificação

Portaria Interna 29/06

Osasco, 19 de maio de 2006.

MARIA JOSÉ FAVARÃO, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei,

Resolve,

Designar a **Sra. Edirce da Luz Vieira Oliveira**, Chefe da Creche Moacyr Ayres Garcia, para responder cumulativamente pela Creche **Irmã Maria Benedita Constâncio**, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2006, até que seja concluído o processo de unificação.

Portaria Interna 30/06

Osasco, 19 de maio de 2006.

MARIA JOSÉ FAVARÃO, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei,

Resolve,

Designar a **Sra. Marina Cravencio de Oliveira**, Chefe da Creche Hilda Alves dos Santos Marin, para responder cumulativamente pela Creche **Peter Pan**, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2006, até que seja concluído o processo de unificação.

MARIA JOSÉ FAVARÃO
Secretária / SE

SECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA

Osasco, 16 de maio de 2006.

Portaria 058/DSU/2006.

O Senhor Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:
I – Aplicar, ao Guarda Civil Municipal Classe Distinta Rogério Gonçalves Ferreira matrícula funcional 18.649, lotado no Departamento de Segurança Urbana/Guarda Civil Municipal, a pena de advertência por escrito com base no artigo 7º, inciso II, combinado com artigo 18 inciso VI, todos da Lei Complementar 129 de 10 de Fevereiro de 2005.

II – Publique – se

III – Após, encaminhar à Divisão Técnica de Recursos Humanos e a Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, para futura anotação no prontuário do servidor, bem como para ciência de sua Unidade e arquivo em sua pasta funcional.

Osasco, 19 de maio de 2006.

Portaria 059/DSU/2006.

O Senhor Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

I – Aplicar, ao Guarda Civil Municipal 1ª Classe José Raimundo Dias de Azevedo matrícula funcional 18.274, lotado no Departamento de Segurança Urbana/Guarda Civil Municipal, a pena de repreensão com base no artigo 7º, inciso II, combinado com artigo 19 inciso XLII, todos da Lei Complementar 129 de 10 de Fevereiro de 2005.

II – Publique – se

III – Após, encaminhar à Divisão Técnica de Recursos Humanos e a Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, para futura anotação no prontuário do

servidor, bem como para ciência de sua Unidade e arquivo em sua pasta funcional.

Osasco, 04 de maio de 2006.

Retificação

Na edição da Portaria 056/DSU/GCM/06, publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco, edição nº 474 de 28 de Abril de 2006, na página 20.

ONDE – SE LÊ: Guarda Civil Municipal 1ª Classe Ezequiel Jhonson matrícula funcional 18.306

LEIA – SE: Guarda Civil Municipal 1ª Classe Ezequiel Johnson matrícula funcional 18.306.

Osasco, 04 de maio de 2006.

Retificação

Na edição da Portaria 054/DSU/GCM/06, publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco, edição nº 474 de 28 de Abril de 2006, na página 20.

ONDE – SE LÊ: Guarda Civil Municipal 1ª Classe Marco Antonio de Souza matrícula funcional 18.476

LEIA – SE: Guarda Civil Municipal 1ª Classe Marcos Antonio de Souza matrícula funcional 18.476.

Gilson Menezes
Comandante Geral da Guarda Civil Municipal
Diretor do Departamento de Segurança Urbana

PORTARIA INTERNA
N.º 50/2006
Corregedoria Geral da GCMO

BENEDITO DOMINGOS MARIANO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando os fatos apurados no PD nº 8/2006, e nos termos do artigo 50 da Lei Complementar nº 129 de 10 de fevereiro de 2.005, torna pública a seguinte decisão:

De acordo com o arquivamento do presente procedimento em face do GCM de 1ª Classe **Cláudio Barbosa dos Santos**, matrícula 19.276, com base no artigo 99, II da Lei Complementar

nº 129 de 10 de fevereiro de 2.005, por inexistência de responsabilidade funcional pela ocorrência irregular investigada.

Osasco, 25 de maio de 2.006.

BENEDITO DOMINGOS MARIANO
Secretário/ SGE-

PORTARIA INTERNA N.º 51/2006
Corregedoria Geral da GCMO

BENEDITO DOMINGOS MARIANO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando os fatos apurados no PD nº 9/2006, e nos termos do artigo 50 da Lei Complementar nº 129 de 10 de fevereiro de 2.005, torna pública a seguinte decisão:

De acordo com a instauração de Sindicância em face do GCM **Márcio Luis dos Santos**, matrícula 15.994, para apurar se ele infringiu o artigo 7º, XI, da Lei Complementar nº 129 de 10 de fevereiro de 2.005.

Osasco, 25 de maio de 2.006.

PORTARIA INTERNA
N.º 52/2006
Corregedoria Geral da GCMO

BENEDITO DOMINGOS MARIANO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando os fatos apurados no PD nº 6/2006, e nos termos do artigo 50 da Lei Complementar nº 129 de 10 de fevereiro de 2.005, torna pública a seguinte decisão:

De acordo com a instauração de Sindicância em face do GCM **Florisvaldo Rocha da Silva**, matrícula 16.089, com base no artigo 19, XLII da Lei Complementar nº 129 de 10 de fevereiro de 2.005.

Osasco, 25 de maio de 2.006.

BENEDITO DOMINGOS MARIANO
Secretário/ SGE-

SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE

EDITAL DE PROCESSOS

Deferidos	Indeferidos
11964/06	16889/06
17648/06	18477/06
17672/06	19661/06
18076/06	
19954/06	
20331/06	
20745/06	

CARLOS MARX ALVES
Secretário de Meio Ambiente

SECRETARIA DE SAÚDE**-Atos do Secretário-**

Considerando a Lei 10.083 artigo 96, parágrafo 3º de 23 de Setembro de 1998, publicamos a relação da Autoridades Sanitárias do Município de Osasco.

-Grupo Técnico de Vigilância Sanitária
Despacho de Coordenadora Técnica
A Coordenadora Técnica do GTVISA Comunica
A Baixa de Co-Responsabilidade Técnica do Dr. Vinícius Guimarães Raghetti CRF SP 27.423
Nome da Empresa: Drogasil S/A Filial - 130
Processo n.º 10235/99
CNPJ/CPF 61585865/0061-92
Rua Antônio Agú, 514 – Centro – Osasco SP

-Grupo Técnico de Vigilância Sanitária
Despacho de Coordenadora Técnica
A Coordenadora Técnica do GTVISA Comunica
A Baixa de Responsabilidade Técnica do Dr. Marcelo Castilheiro CRF SP26145
Nome da Empresa: Ronaldo Greco Me
Processo n.º 10348/99 e 21354/98
CNPJ/CPF 02240615/0001-10
Avenida Valter Boveri, 232 – Jardim Novo Osasco – Osasco SP

-Grupo Técnico de Vigilância Sanitária
Despacho de Coordenadora Técnica
A Coordenadora Técnica do GTVISA Comunica
A Baixa de Co-Responsabilidade Técnica do Dra. Simone Tofoli da Silva CRF SP35207
Nome da Empresa: Farmácia Droga Bela Vista
Processo n.º 11583/99
CNPJ/CPF 61459814/0001-83
Rua Primitiva Vianco, 834 – Centro – Osasco SP

-Grupo Técnico de Vigilância Sanitária
Despacho de Coordenadora Técnica
A Coordenadora Técnica do GTVISA Comunica
O deferimento de Responsabilidade Técnica da Dra. Renata Inácio Barese CRF SP 26173
A Baixa de Responsabilidade Técnica da Dra. Adriana Tavares CRF SP21605
Nome da Empresa: Indukern do Brasil Química Ltda.
Processo n.º 14137/00
CNPJ/CPF 72923113/0001-70

Rua Vicente Rodrigues da Silva., 757 – Jardim Piratininga – Osasco SP

-Grupo Técnico de Vigilância Sanitária
Despacho de Coordenadora Técnica
A Coordenadora Técnica do GTVISA Comunica
O Deferimento da Alteração na Autorização de Funcionamento de Empresa
Empresa: Poul Sorensen Indústria e Comércio de Produtos Odontológicos Ltda.
Processo mãe: 024.197/2005
CNPJ: 07531955/0001-14
Atividade: fabricar, importar, exportar, embalar e distribuir
Classe do Produto: produto para saúde (correlatos)
Responsável Técnico: Sérgio Venancio da Silva - CRQ 04225480
Representante Legal: Poul Hove Sorensen – CPF 561.472.798-15
Endereço: rua Vicente Rodrigues da Silva, 1095–Jardim Piratininga– Osasco/SP CEP 06230-098
Processo GTVISA nº 66/2006

Osasco, 19 de maio de 2006

Dr. Faisal Cury
Secretaria de Saúde

**FUNDAÇÃO
INSTITUTO
TECNOLÓGICO DE
OSASCO**

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº
001/2006
PROCESSO DE COMPRAS Nº
002/2006
OBJETO: OUTORGA DE
PERMISSÃO DE USO DE ÁREA
DESTINADA À INSTALAÇÃO DE
CANTINA LOCALIZADA NA FITO
UNIDADE I**

Nos termos da legislação vigente e após análise das DOCUMENTAÇÕES apresentadas, foram **INABILITADOS as empresas: Cantina e Editoração de Texto Korisco Ltda-ME e Cantina Carnielli Ltda – ME, e HABILITADA a empresa: Nunes Com. e Serviços de Refeições Ltda** por atender todos os requisitos do edital.

Osasco, 24 de maio de 2006.
Claudio Del Papa
Presidente da Comissão de Licitações

**INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA DO
MUNICÍPIO DE
OSASCO**

Para dar atendimento ao Egrégio TCESP, respeitando o princípio da publicidade dos Atos Administrativos, encaminhamos Resumo das Portarias de Aposentadoria,

conforme segue:

APOSTILAMENTO:

Portaria nº 009/04/2006 – Ana Alves de Oliveira da Silva Apostila nesta data que o correto é” Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição.. e não como consta.

024/2006
Tornar nula e sem efeitos a portaria nº 024/04/2006.

027/2006
Aposentar MARIA DE LOURDES SILVA HEUBEL, portadora do RG nº 4.380.411 Compulsóriamente, com proventos proporcionais ao tempo de serviço a partir de 19.04.2006.

028/2006
Aposentar por Idade e Tempo VERA APARECIDA NAVARRO DE MIRANDA, portadora do RG nº 8.105.976, com proventos integrais a partir de 31.03.2006

029/2006
Aposentar por Invalidez VICTOR VERA AGUILAR, portador do RG VO 01864 com proventos proporcionais ao tempo de serviço, a partir de 01.05.2006.

030/2006
Aposentar por Invalidez WILMA QUINA COUTINHO, portador do RG nº 16.645.449, com proventos proporcional, em 20.04.2006.

031/2006
Aposentar Voluntária por Idade EROTILDE VERRI TOSTE BORGES, portador do RG nº 5.589.324, com proventos proporcionais ao tempo de Serviço, a partir de 03.05.2006.

032/2006
Convocar os servidores do Instituto para participarem do Seminário "Os Desafios da Previdência" nos dias 04 e 05 de maio.

033/2006
Exonerar a pedido DARLAN FAGUNDES NEVES, Médico com provimento efetivo a partir de 28.04.2006.

034/2006
Aposentar ROSEMEIRE CONCEIÇÃO BARBOSA SILVA SUBIRES, portadora do RG nº 32.125.154-4, por Invalidez com proventos Proporcionais ao tempo de Serviço/Contribuição,

conforme PA nº 099/2006, a partir de 31.03.2006.

035/2006
Aposentar Compulsóriamente Antônio Virginio do Nascimento, portador do rg Nº 4.344.823, à de partir de 27.11.2005.

036/2006
Aposentar Compulsóriamente Decilde Theresinha Maraia, portador do rg Nº 3.627.491, à de partir de 08.07.2005.

037/2006
Aposentar Compulsóriamente Carmen Amarilia Maldonado,

portador do rg Nº 13.510.250-9, à de partir de 19.12.2005.

038/2006
Aposentar Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição, Maria de Fátima de Paula, portadora do RG nº 8.031.101, a partir de 22.05.2006.

039/2006
Aposentar por Invalidez Francisco Irlando Damasceno, portador do RG nº 24.114.927-6, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, a partir de 31.03.2006.

040/2006

Aposentar por Invalidez Nelson Paula, com proventos proporcionais ao Tempo de Contribuição, portador do RG nº 3.187.144-6, a partir de 31.03.2006.

041/2006
Aposentar por Invalidez Mario Monteiro, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, portador do RG nº 2.870.581 a partir de 31.03.2006.

042/2006
Aposentar por Invalidez Darcy Castro Santos da Silva, portador do RG nº 3.787.862, a partir de 31.03.2006.

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

Nomeia o(s) funcionários(s)

Portaria	Nome	Cargo	A partir de
202 de 12/05/06	Haroldo Fernandes	Assistente Parlamentar	08/05/06

PORTARIA N.º 204 de 17/05/06

RESOLVE:

I - PRORROGAR por mais 31 (trinta e um) dias, a licença para tratamento de saúde concedida ao(à) servidor(a) APARECIDA VITINO RIBEIRO, no período de 21/04/2006 até o dia 20/05/2006, conforme despacho da Presidência que se encontra exarado no Processo Interno nº 2246/06.

PORTARIA N.º 205 de 17/05/06

RESOLVE:

I - PRORROGAR por mais 10 (dez) dias, a licença para tratamento de saúde concedida ao(à) servidor(a) AMAURI DIAS DE OLIVEIRA, no período de 22/04/2006 até o dia 01/05/2006, conforme despacho da Presidência que se encontra exarado no Processo Interno nº 2243/06.

ERRATA

Portarias 199 e 200/06

Onde se lê: Assessor Parlamentar

Leia-se: Assistente Parlamentar

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE-OSASCO/SP
Av. João Batista, 259 - Centro - Cep 06097-100 - Fone/Fax (0xx11) 3685-9926

EUNIRA KEIKO UCHIDA - Resp. p/ Expediente

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525, 1, 3 e 4 do Código Civil Brasileiro

EDITAL DE PROCLAMAS

- Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525, 1, 3 e 4 -do Código Civil Brasileiro : **JOSIVALDO DOS SANTOS CORRÊA**
-Estado Civil: solteiro profissão: cobrador de coletivo
- nascido em : Santa Helena - MA - no dia
: - - 30/12/1970 - residente e domiciliado na : na rua Elizia Matos de Carvalho, 22, Casa 02 - Olaria do Nino Osasco SP - filho de : HILDEBERTO COSTA CORRÊA e LUISA DOS SANTOS CORRÊA -**EDNA MARIA DA SILVA** -Estado civil: solteira profissão: do lar -nascida em : Osasco/SP (1º Subdistrito) - no dia : - -

22/06/1973 - residente e domiciliado : na rua Elizia Matos de Carvalho, 22, Casa 02 -Olaria do Nino Osasco SP -filho de :MANUEL CAETANO DA SILVA e HELENA JOSEFA DA SILVA - Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. - Lavro o presente para ser afixado neste Oficial de Registro Civil e publicado na Imprensa Oficial do - - - - Município de Osasco. -
MARCOS PAULO DA SILVA -Estado Civil: solteiro
profissão: operador de maquinas - nascido em : - Osasco/SP (1º Subdistrito) - no dia : -
- 03/10/1978 - residente e domiciliado na :

na Imprensa Oficial do Município de Osasco, 23/05/2006 - Civil Brasileiro - **SERGIO LUIZ ALVES LIMA** - Estado Civil: - solteiro profissão: - serralheiro - nascido em : Subdistrito Cerqueira Cesar) - São Paulo/SP (no dia : 24/07/1968 - residente e domiciliado na : na Av. Benedito Alves Turibio, 3300, Casa 11, quadra 4 - Jd. Turibio Osasco SP - filho de : **ALVES PEREIRA LIMA - MARIA TELMA DA SILVA SANTOS** - Estado civil: solteira profissão: doméstica - nascida em : Oeiras - PI (4º Ofício) - no dia : 26/05/1971 - residente e domiciliado : na Av. Benedito Alves Turibio, 3300, Casa 11, quadra 4 - Jd. Turibio Osasco SP - filho de : **VICENTE CESÁRIO DOS SANTOS TERESA FRANCELINA DA SILVA** - Se algum souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. - Lavro o presente para ser afixado neste Oficial de Registro - Civil - e - publicado - na Imprensa Oficial do Município de Osasco, 24/05/2006 - e 4 - do Código - Civil Brasileiro : - **ALEXSANDRO SANTOS SOBRAL** - Estado Civil: solteiro profissão: cozinheiro - nascido em : Juazeiro-BA (1º Ofício da Sede) - no dia : 13/12/1982 - residente e domiciliado na : na rua Estácio de Sá, 5-A - Jd. Santo Antoninho Osasco SP - filho de : **JORGE BORGES SOBRAL e MARINALVA MARIA DOS SANTOS SOBRAL - LUCIENE MARIA DA SILVA** - Estado civil: solteira profissão: ajudante de cozinha - nascida em : Floriano-PI (1º Ofício de Registro Civil) - no dia : 12/11/1971 - residente e domiciliado : na rua Estácio de Sá, 5-A - Jd. Santos Antoninho Osasco SP - filho de : **JOSÉ BENEDITO DA SILVA SILVA e MARIA FIRMINA DA SILVA** - Se algum souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. - Lavro o presente para ser afixado neste Oficial de Registro - Civil - e - publicado - na Imprensa Oficial do Município de Osasco, 24/05/2006 - : - **CELSO RICARDO COUTINHO** - Estado Civil: solteiro profissão: motorista - nascido em : São Paulo/SP (Distrito de Parelheiros) - no dia : 20/11/1967 - residente e domiciliado na : na rua Matilde Conceição Bonilha, 14 - Jd. Novo Osasco Osasco SP - filho de : **ANTONIO RICARDO COUTINHO e CATARINA DA SILVA**

COUTINHO VALDELICE FERREIRA DOS SANTOS - Estado civil: divorciada - profissão: encarregada de limpeza - nascida em : São Paulo/SP (Subdistrito Butantã) - no dia : 18/07/1964 - residente e domiciliado : na rua Matilde Conceição Bonilha, 14 - Jd. Novo Osasco Osasco SP - filho de : **ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS e MARIA PIRES DOS SANTOS** - Se algum souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. - Lavro o presente para ser afixado neste Oficial de Registro - Civil - e - publicado - na Imprensa Oficial do Município de Osasco, 24/05/2006 - Brasileiro : - **BERTOMAR OLIVEIRA** - Estado Civil: solteiro profissão: eletricista de autos - nascido em : São Mateus/ES (Distrito de Itauninhas) - no dia : 04/01/1959 - residente e domiciliado na : na rua B, 27 - Jd. Conceição Osasco SP - filho de : **NILSON OLIVEIRA e MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA - LAUDECI FERREIRA DA SILVA** - Estado civil: solteira profissão: do lar - nascida em : Água Preta/PE - no dia : 04/02/1958 - residente e domiciliado : na rua B, 27 - Jd. Conceição Osasco SP - filho de : **LUIZ FERREIRA DA SILVA e MARIA FERREIRA DA SILVA** - Se algum souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. - Lavro o presente para ser afixado neste Oficial de Registro - Civil - e - publicado - na Imprensa Oficial do Município de Osasco, Código Civil **FIRMO PEICHOTO DA SILVA** - Estado Civil: divorciado profissão: aposentado - nascido em : Arapiraca - AL no dia : 02/08/1930 - residente e domiciliado na : na rua G 01, nº 55 - Jd. dos Trabalhadores Osasco SP - filho de : **FRANCISCO PEICHOTO DA SILVA e LEOCADIA RODRIGUES DA SILVA - ANDREA RAMOS** - Estado civil: solteira profissão: do lar - nascida em : Itapevi - SP - no dia : 25/04/1971 - residente e domiciliado : na rua G 01, nº 55 - Jd. dos Trabalhadores Osasco SP - filho de : **JUVENAL RAMOS e OSMERINDA MARQUES** - Se algum souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. - Lavro o presente para ser afixado neste Oficial de Registro - Civil - e - publicado - na Imprensa Oficial do Município de Osasco, 23/05/2006 -



PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Registro Civil das Pessoas - 2º Subdistrito do Município de Osasco - SP

BEL. GELSEN ANDRADE ADDARIO - Oficial

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525, nº I, III e IV do Código Civil Brasileiro :

- Noivo.....: LAÉRCIO DE JESUS JARDIM - Profissão.....: supervisor de saneamento - Estado Civil.: solteiro - Naturalidade.: Distrito de São Lourenço em Cianorte, - UF.....: PR Data-Nascimento: 04/04/1970 - Endereço.....: na Avenida João Ventura dos Santos nº 4004 Jardim Baronesa - Osasco SP - Filiação - Pai: ISAIAS DE SOUZA JARDIM - Mãe: PALMIRA DE JESUS JARDIM - Noiva.....: MARILENE JARDIM DOS SANTOS - Profissão.....: doméstica - Estado Civil.: solteira - Naturalidade.: Itororó, - UF.....: BA Data-Nascimento: 02/11/1971 - Endereço.....: na Avenida João Ventura dos Santos nº 4004 Jardim Baronesa - Osasco SP - Filiação - Pai: JOSÉ DOMINGOS DOS SANTOS FILHO - Mãe: CLOTILDES DOS SANTOS JARDIM - Osasco, 23/05/06

Noivo.....: FRANCISCO ELISNEUDO GONÇALVES DOS SANTOS - Profissão.....: autônomo - Estado Civil.: solteiro - Naturalidade.: Itapuína, - UF.....: CE Data-Nascimento: 20/06/1982 - Endereço.....: rua Romildo Isaias Neto nº 514 casa 02 Jardim - Piratininga - Osasco SP - Filiação - Pai: ELIAS JOSÉ DOS SANTOS - Mãe: MARIA AUXILIADORA GONÇALVES - Noiva.....: ANA PAULA MARQUES CAVALCANTE - Profissão.....: balconista - Estado Civil.: solteira - Naturalidade.: Maranguape, - UF.....: CE Data-Nascimento: 26/02/1985 - Endereço.....: na Rua Romildo Isaias Neto nº 514 casa 02 Jardim - Piratininga - Osasco SP - Filiação - Pai: ANTONIO ALBERTO FERREIRA CAVALCANTE - Mãe: MARIA MARQUES CAVALCANTE - Osasco, 23/05/06

Noivo.....: EDIMAR FRANCISCO CECILIA - Profissão.....: técnico em contabilidade - Estado Civil.: solteiro - Naturalidade.: Subdistrito Pirituba São Paulo Capital, - UF.....: SP Data-Nascimento: 16/09/1971 - Endereço.....: na Avenida Osvaldo Costa nº 821 casa 05 Jardim D'Ávila - Osasco SP - Filiação - Pai: DOMINGOS CECILIA - Mãe: MERCEDES RAMIRES CECILIA - Noiva.....: VALÉRIA RIBEIRO - Profissão.....: recepcionista - Estado Civil.: solteira - Naturalidade.: 1º Subdistrito de Osasco, - UF.....: SP Data-Nascimento: 07/08/1982 - Endereço.....: na Avenida Osvaldo Costa nº 821 casa 05 Jardim D'Ávila - Osasco SP - Filiação - Pai: JOSÉ AMARO RIBEIRO - Mãe: HELENA MARIA RIBEIRO - Osasco, 23/05/06

Noivo.....: JOÃO JACINTO FERREIRA - Profissão.....: promotor de vendas - Estado Civil.: viúvo - Naturalidade.: Nova Cruz, - UF.....: RN Data-Nascimento: 27/05/1956 - Endereço.....: na rua Antonio João Lopes nº 296 Jardim Baronesa - Osasco SP - Filiação - Pai: SEBASTIÃO JACINTO FERREIRA - Mãe: LUIZA PEREIRA DA SILVA - Noiva.....: VALQUIRIA SILVA DOS SANTOS - Profissão.....: promotora de vendas - Estado Civil.: solteira - Naturalidade.: Aracaju, - UF.....: SE Data-Nascimento: 15/10/1968 - Endereço.....: na rua Antonio João Lopes nº 296 Jardim Baronesa - Osasco SP - Filiação - Pai: JOVETINO DOS SANTOS - Mãe: VALDIRA SILVA DOS SANTOS - Osasco, 23/05/06

Noivo.....: SÉRGIO SÍLVIO DIAS - Profissão.....: serralheiro - Estado Civil.: solteiro - Naturalidade.: São Paulo Capital, - UF.....: SP Data-Nascimento: 19/09/1967 - Endereço.....: na rua Pardiniho nº 835 Munhoz Junior - Osasco SP - Filiação - Pai: ALEVINO VITORINO DIAS - Mãe: JESUINA MARIA DA SILVA - Noiva.....: MARISA MACIEL NAVA - Profissão.....: auxiliar de limpeza - Estado Civil.: solteira - Naturalidade.: Itapevi, - UF.....: SP Data-Nascimento: 18/03/1969 - Endereço.....: na rua Pardiniho nº 835 Munhoz Junior - Osasco SP - Filiação - Pai: JOSÉ MACIEL NAVA - Mãe: IDALINA LUCAS KIKUTI - Osasco, 23/05/06

Noivo.....: ERIVALDO ARAUJO SANTOS - Profissão.....: auxiliar de produção - Estado Civil.: solteiro - Naturalidade.: Sento Sé, - UF.....: BA Data-Nascimento: 05/11/1976 - Endereço.....: na Avenida Onix nº 674 casa 01 Vila Ayrosa - Osasco SP - Filiação - Pai: DOMINGOS PITA DOS SANTOS - Mãe: MARIA DE LEI ARAUJO SANTOS - Noiva.....: EDNALVA MARIA DA CRUZ - Profissão.....: professora - Estado Civil.: solteira - Naturalidade.: 1º Subdistrito de Santos, - UF.....: SP Data-Nascimento: 25/11/1967 - Endereço.....: na Avenida Onix nº 674 casa 01 Vila Ayrosa - Osasco SP - Filiação - Pai: ANTONIO RAMOS DA CRUZ - Mãe: RITA MARIA DA SILVA - Osasco, 23/05/06

Noivo.....: ALMIR FRANCISCO DE SOUZA - Profissão.....: polidor - Estado

Civil.: solteiro - Naturalidade.: Pirituba, - UF.....: BA Data-Nascimento: 04/09/1955 - Endereço.....: na rua Cuiabá nº 04 Jardim Rochdale - Osasco SP - Filiação - Pai: TRASIBULO FRANCISCO DE SOUZA - Mãe: ALMERITA CONCEIÇÃO DE SOUZA - Noiva.....: NILDA RODRIGUES DE AMARAL - Profissão.....: promotora de vendas - Estado Civil.: solteira - Naturalidade.: Jequié, - UF.....: BA Data-Nascimento: 19/09/1968 - Endereço.....: na rua Cuiabá nº 04 Jardim Rochdale - Osasco SP - Filiação - Pai: NELSON FERREIRA DE AMARAL - Mãe: ALAIDES RODRIGUES DOS SANTOS - Osasco, 24/05/06

Noivo.....: JAILTON AMARAL DE JESUS - Profissão.....: operador de máquinas - Estado Civil.: solteiro - Naturalidade.: Jequié, - UF.....: BA Data-Nascimento: 28/11/1982 - Endereço.....: na rua Oito nº 20 Jardim Aliança - Osasco SP - Filiação - Pai: AILTON FRANCISCO DE JESUS - Mãe: IVONILDES RODRIGUES DE AMARAL - Noiva.....: MARTA CARVALHO DE SOUSA - Profissão.....: manicure - Estado Civil.: solteira - Naturalidade.: Guarujá, - UF.....: SP Data-Nascimento: 18/11/1986 - Endereço.....: na rua Oito nº 20 Jardim Aliança - Osasco SP - Filiação - Pai: FRANCISCO XAVIER DE SOUSA - Mãe: JOANA CARVALHO DE SOUSA - Osasco, 24/05/06

Noivo.....: EDIBERTO LOURENÇO DA SILVA - Profissão.....: vendedor ambulante - Estado Civil.: solteiro - Naturalidade.: Maceió, - UF.....: AL Data-Nascimento: 19/06/1968 - Endereço.....: na rua Dr. Edgar Magalhães de Noronha nº 92 Portal D'Oeste - I - Osasco SP - Filiação - Pai: MANOEL LOURENÇO DA SILVA - Mãe: SEVERINA MARIA LOURENÇO DA SILVA - Noiva.....: SUELI MARIA DE CAMPOS - Profissão.....: passadeira - Estado Civil.: solteira - Naturalidade.: Itapevi, - UF.....: SP Data-Nascimento: 17/10/1961 - Endereço.....: na rua Dr. Edgar Magalhães de Noronha nº 92 Portal D'Oeste - I - Osasco SP - Filiação - Pai: FLORIVAL SOARES DE CAMPOS - Mãe: JOVELINA MARIA DE JESUS CAMPOS - Osasco, 24/05/06

Noivo.....: PAULO ROBERTO MARQUES - Profissão.....: ajudante geral - Estado Civil.: solteiro - Naturalidade.: Subdistrito Tatuapé São Paulo Capital, - UF.....: SP Data-Nascimento: 08/07/1980 - Endereço.....: na rua Gonçalves Crespo nº 58 casa 02 Jardim Baronesa - Osasco SP - Filiação - Pai: Mãe: SILVIA HELENA MARQUES - Noiva.....: MARIA VIVIANE ALVES DAMASCENO - Profissão.....: do lar - Estado Civil.: solteira - Naturalidade.: Distrito da Sede em Barueri, - UF.....: SP Data-Nascimento: 25/09/1983 - Endereço.....: na rua Gonçalves Crespo nº 58 casa 02 Jardim Baronesa - Osasco SP - Filiação - Pai: JOÃO DAMASCENO DE SOUZA - Mãe: MARIA LEUZA ALVES DAMASCENO - Osasco, 24/05/06

Noivo.....: GILVAN FRANCISCO DE ARAUJO - Profissão.....: mecânico - Estado Civil.: solteiro - Naturalidade.: Subdistrito Lapa São Paulo Capital, - UF.....: SP Data-Nascimento: 19/12/1977 - Endereço.....: na rua Pereira Barreto nº 34 Munhoz Junior - Osasco SP - Filiação - Pai: SEVERINO ONOFRE DE ARAUJO - Mãe: HELENA FRANCISCA DE ARAUJO - Noiva.....: ROSÂNGELA DE FATIMA DOS SANTOS - Profissão.....: babá - Estado Civil.: solteira - Naturalidade.: 1º Subdistrito de Osasco, - UF.....: SP Data-Nascimento: 29/07/1977 - Endereço.....: na rua Pereira Barreto nº 34 Munhoz Junior - Osasco SP - Filiação - Pai: ADERBAL JOSÉ DOS SANTOS - Mãe: TERESINHA DE JESUS SANTOS - Osasco, 24/05/06

Noivo.....: FLÁVIO MARIANO DE OLIVEIRA - Profissão.....: operador de máquinas - Estado Civil.: solteiro - Naturalidade.: 1º Subdistrito de Osasco, - UF.....: SP Data-Nascimento: 14/12/1976 - Endereço.....: na rua Sebastião Gonçalves do Nascimento nº 27 Jardim - Helena Maria - Osasco SP - Filiação - Pai: VALTER MARIANO DE OLIVEIRA - Mãe: BENEDITA APARECIDA OROZIMBO - Noiva.....: OLINDA GONÇALVES DO NASCIMENTO - Profissão.....: do lar - Estado Civil.: solteira - Naturalidade.: 1º Subdistrito de Osasco, - UF.....: SP Data-Nascimento: 12/10/1973 - Endereço.....: na rua Sebastião Gonçalves do Nascimento nº 27 Jardim - Helena Maria - Osasco SP - Filiação - Pai: SEBASTIÃO GONÇALVES DO NASCIMENTO - Mãe: ANTONIA ELIZIA DO NASCIMENTO - Osasco, 24/05/06

Se algum souber de algum impedimento que oponha na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado na Imprensa Oficial do Município de Osasco SP -